

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [60ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [93ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [94ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [95ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.5- [96ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.6- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

ATAS

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE ABRIL DE 1996

Presidência do Deputado Miguel Martini

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Mensagens nºs 101 e 102 (encaminham, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 761 e 762/96), do Governador do Estado - Representação Popular nº 3/96 - Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 763/96 - Requerimento do Deputado Wilson Trópia - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Leonídio Bouças e das Comissões de Defesa Social e de Fiscalização Financeira - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Bonifácio Mourão e Leonídio Bouças - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Aílton Vilela - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Hely Tarquínio - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

O Sr. Presidente (Deputado Miguel Martini) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Marco Régis**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Bonifácio Mourão**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 101/96*

Belo Horizonte, 22 de abril de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências.

A alteração proposta objetiva fundamentalmente acrescentar uma unidade na área fim, com a criação da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento, atendendo à determinação do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, aprovado pela Lei nº 12.051, de 29 de dezembro de 1995, que tem como um dos eixos estruturantes as Missões Tecnológicas.

Ao mesmo tempo, o projeto de lei prevê a extinção de cargos de provimento em comissão correspondentes às unidades de área meio, que é reduzida, em prosseguimento ao programa de racionalização administrativa.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao projeto de lei em destaque o prazo de tramitação a que se refere o art. 69 da Constituição do Estado, sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe a manifestação do meu elevado apreço e especial consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 761/96

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências.

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 6.953, de 16 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Planejamento e Coordenação - APC -:

III-a) Centro de Planejamento e Orçamento;

III-b) Centro de Racionalização e Informação;

IV - Superintendência de Administração e Finanças:

IV-a) Diretoria de Pessoal;

IV-b) Diretoria Operacional;

IV-c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

V - Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento:

V-a) Diretoria de Gestão de Programas Especiais;

V-b) Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Informativos;

VI - Superintendência de Ciência e Tecnologia:

VI-a) Diretoria de Informação e Difusão em Ciência e Tecnologia;

VI-b) Diretoria de Estudos Técnicos;

VI-c) Diretoria de Articulação Institucional.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 2º - O Quadro II - cargos comissionados - do Anexo I-D do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, que contém o Quadro Especial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995, fica alterado pela:

I - transformação em 1 (um) cargo de classe de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24, de 1 (um) cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;

II - criação de 1 (um) cargo na classe de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24;

III - extinção dos seguintes cargos:

a) 1 (um) cargo de Assessor-Técnico, código MG-18, símbolo AT-18;

b) 5 (cinco) cargos de Supervisor III, código CH-03, símbolo 10/A;

c) 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo, código EX-06, símbolo 9/A;

d) 4 (quatro) cargos de Assistente Auxiliar, código EX-08, símbolo 8/A.

Parágrafo único - A identificação e codificação dos cargos de que trata este artigo serão feitas por meio de decreto.

Art. 3º - A função executiva do Programa Estruturante-Missões Tecnológicas previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, aprovado pela Lei nº 12.051, de 29 de dezembro de 1995, fica atribuída à Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento, de que trata o inciso V do art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 102/96*

Belo Horizonte, 22 de abril de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o exame e manifestação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, extingue cargos e dá outras providências.

A proposta faz parte do conjunto de providências do meu Governo visando à racionalização administrativa do Poder Executivo, dotando-o de uma estrutura de organização simplificada e, por via de conseqüência, reduzindo os níveis hierárquicos nas Secretarias de Estado, de forma a agilizá-las em suas atividades-fins.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao projeto de lei em destaque o prazo de tramitação a que se refere o art. 69 da Constituição do Estado, sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe a manifestação do meu elevado apreço e especial consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 762/96

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, extingue cargos e dá outras providências.

Art. 1° - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que trata a Lei Delegada n° 17, de 28 de agosto de 1995, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Planejamento e Coordenação:

II.a) Centro de Planejamento e Orçamento;

II.b) Centro de Racionalização e Informação;

III - Superintendência de Administração e Finanças:

III.a) Diretoria de Pessoal;

III.b) Diretoria Operacional;

III.c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

IV - Superintendência de Economia Agrícola:

IV.a) Diretoria de Política Agrícola;

IV.b) Diretoria de Análise de Conjuntura;

IV.c) Diretoria de Informação Agrícola;

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 2° - Fica transformado em 1 (um) cargo de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24, observado o disposto no art. 2° do Decreto n° 37.711, de 29 de dezembro de 1995, 1 (um) cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3° - A competência executiva da Superintendência de Abastecimento fica transferida para a Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA -, empresa vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único - Permanece na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a missão institucional de coordenar a política e promover o controle do abastecimento do Estado de Minas Gerais.

Art. 4° - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão do Quadro Especial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a seguir mencionados:

I - 2 (dois) cargos de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;

II - 5 (cinco) cargos de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06;

III - 2 (dois) cargos de Assessor II, código MG-12, símbolo AS-12;

IV - 4 (quatro) cargos de Supervisor II, código CH-02, símbolo 9/A;

V - 2 (dois) cargos de Supervisor I, código CH-01, símbolo 8/A;

VI - 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete, código EX-02, símbolo 9/A;

VII - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, código EX-08, símbolo 8/A;

VIII - 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete, código EX-42, símbolo 11/A;

IX - 9 (nove) cargos de Assistente Administrativo, código EX-06, símbolo 9/A;

X - 9 (nove) cargos de Assistente Auxiliar, código EX-07, símbolo 8/A;

XI - 1 (um) cargo de Supervisor III, código CH-03, símbolo 10/A.

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo, observado o disposto no Decreto n° 37.711, de 29 de dezembro de 1995, serão identificados em decreto.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

REPRESENTAÇÃO POPULAR N° 3/96

Do Sr. André Luís Alves de Melo, apresentando reclamação contra ato omissivo do Governador do Estado relativo à implantação da Defensoria Pública. (- À Comissão de Administração Pública.)

OFÍCIOS

Do Sr. José Gregori, Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, agradecendo o convite para participar da audiência pública destinada a debater políticas públicas para os povos indígenas.

Dos Srs. Patrus Ananias, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Ruy José Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG; e Abel Lobo Cordeiro, Chefe de Gabinete da Vereadora Zazá Schettino, em nome da referida parlamentar, agradecendo o convite para participarem da solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Do Vereador João Paulo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Diadema, encaminhando requerimento do Vereador Laércio Soares, aprovado naquela Casa, em que solicita a inserção nos anais daquele órgão Legislativo de voto de repúdio ao Governador do Estado, em virtude do confronto entre policiais militares e um grupo de sem-terras que participava de uma caminhada em prol da reforma agrária. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Vereador Darci Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, manifestando, em atenção a requerimento do Vereador Benito Nicolau Laporte, preocupação dos membros daquela Casa no que diz respeito à situação dos funcionários da AÇOMINAS, que estão sendo pressionados pela Diretoria da empresa a transferir suas residências para o Município de Ouro Branco, sob pena de perderem o emprego. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Noé Francisco Rodrigues, Prefeito Municipal de Jacutinga, informando que o levantamento da apuração do VAF sempre foi feito por funcionários daquela Prefeitura. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Edgar José de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Guarda-Mor, informando a composição da Mesa daquela Casa para o ano de 1996.

Do Sr. Ricardo da Silva Pinheiro, Diretor Regional de Minas Gerais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunicando, em resposta a pedido do Deputado Dimas Rodrigues, que, segundo contatos feitos com a Prefeitura Municipal de Porteirinha, a criação de um posto dos Correios na localidade de Mocambinho, naquele município, está condicionada à definição, por parte da Prefeitura, do local para a instalação do referido posto.

Do Sr. Jovenato Ferreira da Conceição, Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de Almenara, informando que o acompanhamento da apuração do VAF no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995 foi feito por funcionários da Divisão de Arrecadação e Tributação daquela Prefeitura. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Roque Dias Ribeiro, Vereador à Câmara Municipal de Iturama, encaminhando cópia de relatório em que narra atentado de que foi vítima, solicita apuração dos fatos e julgamento dos culpados, bem como as providências necessárias para a sua segurança e a de sua família. (- À Comissão de Defesa Social.)

Do Sr. Ronaldo César Salles, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção a requerimento do Deputado Dimas Rodrigues (construção de pequenas barragens no rio Preto, no Município de Rio Pardo de Minas, e no ribeirão existente no Distrito de Vargem Grande do Rio Pardo, do mesmo município), que o expediente foi encaminhado à Secretaria de Recursos Minerais e está sendo examinado pelo Departamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais - DRH-MG.

Do Sr. José Mendo Mizael de Souza, Secretário Executivo do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM -, agradecendo o convite para participar de audiência pública nesta Assembléia, em 24/4/96, e confirmando sua presença.

Do Sr. João Israel Neiva, Coordenador do UGP-PROSAM, da Secretaria do Planejamento, informando, com relação a requerimento da Comissão de Meio Ambiente (execução das obras do aterro sanitário de Perobas, no Município de Contagem), que já foi assinado o convênio referente às citadas obras e que o início destas só depende da liberação, pela Prefeitura daquele município, dos recursos correspondentes à sua contrapartida. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Francisco de Assis Alves Brant, assessor de imprensa do Governador do Estado, encaminhando cópia de matéria sobre investimentos em Minas Gerais veiculada pela revista "Business Week" e sua tradução, publicada no "Diário do Comércio" em março de 1996. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Eri Medeiros, da assessoria da chefia de gabinete do Ministro da Saúde, encaminhando cópia do relatório, de autoria do Deputado Federal André Pucinelli, referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 256-A, e de pronunciamentos feitos por diversos Deputados Federais quando da votação e aprovação do referido relatório. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Edmund Klotz, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABLA -, agradecendo o convite para participar, como conferencista, do Ciclo Nacional de Debates sobre "Agribusiness".

TELEGRAMAS

Dos Srs. Antônio Aureliano, Lael Varella, Romel Anízio Jorge e Saraiva Felipe, Deputados Federais, agradecendo o convite para as solenidades da Semana da

Inconfidência.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 763/96

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena - CRER-VIP Gospel Serra Verde, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena - CRER-VIP Gospel Serra Verde, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Carlos Murta

Justificação: O Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena - CRER-VIP Gospel Serra Verde, ao possuir prerrogativas próprias dos detentores do título de utilidade pública, poderá dar, ainda mais, amparo a centenas de vítimas do álcool e das drogas, que lhe são encaminhadas de todo o Estado por instituições sociais, igrejas, Prefeituras e, principalmente, pela comunidade vespasianense. Sua meta principal é servir a toda a comunidade do Estado e, para tanto, possui um programa de atendimento totalmente gratuito de até 60 internos, com pensão integral, leite, alimentação e assistência, que, no ano passado, reabilitou mais de 170 internos, que retornaram à sociedade totalmente recuperados.

O Projeto CRER-VIP Gospel Serra Verde contribui de maneira especial para o atendimento da população e recebe com grande atenção observadores de seu modelo.

Pelas razões expostas, espero merecer dos ilustres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Wilson Trópia.

COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Leonídio Bouças e das Comissões de Defesa Social e de Fiscalização Financeira.

Oradores Inscritos

- **Os Deputados Bonifácio Mourão e Leonídio Bouças** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e pronunciamentos de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Leonídio Bouças - falecimento da Sra. Dalva de Campos Dutra Araújo, em Pompéu (Ciente. Oficie-se.); pela Comissão de Defesa Social - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 244/95, do Deputado Bonifácio Mourão, e 595/95, do Deputado Geraldo Rezende, e dos Requerimentos nºs 1.144 e 1.147/96, do Deputado Carlos Pimenta; 1.163 a 1.166/96 e 1.168/96, do Deputado Gil Pereira; 1.169/96, do Deputado João Leite; 1.187/96, do Deputado Miguel Martini, e 1.246/96, do Deputado Marcelo Cecé; e pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 972/95, do Deputado Geraldo Rezende, e 1.170/96, do Deputado Aílton Vilela (Ciente. Publique-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 23, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - Questão de ordem - **1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96; renovação da votação do projeto, salvo destaques; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 2; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 3; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 4; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 5; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questões de ordem; votação da Emenda nº 6; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; anulação da votação; existência de "quorum" para votação; questões de ordem; renovação da votação da Emenda nº 6; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 7; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; votação da Emenda nº 8; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 9; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 10; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 11; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 12; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; aprovação; verificação de votação; anulação da votação; questões de ordem; existência de "quorum" para votação; renovação da votação da Emenda nº 12; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 13; discurso do Deputado Durval Ângelo; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 648/96; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Marcos Helênio; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discurso do Deputado Durval Ângelo; questões de ordem; leitura do requerimento; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação do projeto, salvo destaques; aprovação; votação da Emenda nº 2; discurso do Deputado Durval Ângelo; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 3; rejeição; votação da Emenda nº 4; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; questão de ordem; votação da Emenda nº 5; discurso do Deputado Durval Ângelo; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96; questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, antes do início da reunião, é evidente que não há condições nem de fazermos a leitura da ata. Não há número regimental; aqui, não somos 26, número que se exige regimentalmente para que se abra a reunião. Solicito a verificação de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Pela lista de comparecimento, há 36 Deputados presentes. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada **Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 10, da Comissão de Justiça. A Presidência lembra ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas as Emendas nºs 11, do Deputado Cléuber Carneiro, 12, do Deputado Paulo Piau, e 13, do Deputado Gilmar Machado. O relator, Deputado Carlos Pimenta, designado, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, emitiu parecer pela aprovação das Emendas nºs 11 e 12 e pela rejeição da Emenda nº 13. A Presidência vai remover a votação do projeto, salvo destaques. Em votação, o projeto, salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 46 Deputados; nenhum Deputado votou contra. A Presidência deixou de computar quatro votos de Deputados que chegaram depois do momento da votação. Portanto, está ratificada a aprovação do Projeto de Lei nº 639/96, salvo destaques.

Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o projeto em apreço, que trata da alienação de terras da RURALMINAS e está sendo exaustivamente discutido nesta Casa, é de grande interesse para a questão agrária. Tal projeto vem despertando também o interesse do Legislativo, porque, em aproximadamente dez reuniões vem sendo discutido, avaliado e até criticado em alguns aspectos.

A Emenda nº 1 suprime o inciso VI do Anexo Único, renumerando os demais. Parece-me importante a emenda em apreço, mesmo se considerarmos que a técnica legislativa foi um pouco mesmo esquecida. Aliás, na pressa com que o Governo vem encaminhando os projetos a esta Casa, descuida-se da técnica legislativa. A Bancada do PT, por diversas vezes, fez críticas a respeito e até encaminhou em sentido contrário, tendo em vista a falta de zelo quanto aos aspectos legal e jurídico dos projetos. Em vários deles, foram feitos substitutivos por Deputados, corrigindo-os. Houve casos em que o próprio Governo solicitou a devolução do projeto e procedeu à correção do seu erro.

Na Emenda nº 1, em cujo anexo se faz a enumeração das terras, podemos constatar erros na citação das quadras, dos bairros e das ruas, ou seja, nos limites dos terrenos que se pretende sejam alienados por meio da autorização legislativa.

O nosso encaminhamento a favor da emenda, portanto, deve-se ao desatendimento da técnica legislativa, já que o Governo não se mostrou zeloso em sua observância, o que, agora, está sendo corrigido pela Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, termino aqui a minha defesa a favor da emenda, certo de que, com isso, não feri o Regimento Interno da Casa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, o nosso encaminhamento é contrário à Emenda nº 1, que suprime o inciso VI do Anexo Único, renumerando os demais. Acompanhamos o projeto que trata da alienação de terras da RURALMINAS e temos procurado trazer os mais completos esclarecimentos sobre essa alienação. É importante saber quem seriam, de fato, os beneficiários. Pedimos a discriminação dos imóveis do Governo da mesma forma que solicitamos a discriminação das terras devolutas, já que existe a pretensão de futura utilização destas para assentamento e reforma agrária. Entendemos que a situação patrimonial do Estado tem de ser tratada com muito carinho.

Não pode mais haver dilapidação do patrimônio público. O Estado precisa ser cioso e cômico dos seus direitos, sem benesses. Já bastam as benesses do Governo Federal, ao conceder quase R\$20.000.000.000,00 ao sistema financeiro alegando que nosso Pai seria prejudicado se houvesse uma quebra do sistema. Quebra é o que está acontecendo com os Diretores do Banco Nacional, que inventaram uma porção de contas fantasmas, o mesmo acontecendo no Banco Econômico, e nenhum desses Diretores é punido. Não há punição

para os criminosos de colarinho branco, mas apenas para as pessoas que, às vezes, por necessidade, por fome, são obrigadas a furtar algo para se alimentar, sendo perseguidas e torturadas.

Entendemos que o Governo tem de se pautar pela moralidade, pela transparência, por uma política democrática e participativa. Sei que não há mais tempo, porque a votação é na base do rolo compressor. Lamentamos que seja assim, pois o que queríamos era fazer o debate, não para provocar impasses mas para debater mais o assunto. Nós, da oposição, não precisamos de carinho. Votamos com nossa consciência mesmo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 45 Deputados; houve 2 votos em branco. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 1.

Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a Emenda nº 2, do projeto da RURALMINAS, trata do inciso VIII do Anexo Único, em que se lê: "Substitua-se a expressão "Av. Governador Israel Pinheiro, nº 241 por Av. Governador Israel Pinheiro, nº 241-5". Entendemos que nosso encaminhamento a favor é porque a emenda visa somente a corrigir um mero erro datilográfico do projeto. O inciso VIII diz: "Prédio residencial urbano, com área de 288,97m², situado na Av. Governador Israel Pinheiro, nº 241". Estou lendo, porque, como há muitos dias o projeto está aqui na pauta, os nobres Deputados podem ter-se esquecido do inciso VIII. Continuando: "... na cidade de Coromandel, composto por dois pavimentos, com nove cômodos cada, edificado sobre um lote de terreno medindo 15m de frente, 15m de fundo e 40m de laterais." Tudo está registrado sob o nº R6 - peço a atenção dos Deputados, pois esses números são importantes, para não haver equívocos na hora do voto -, 3.175, a fls. 150 do livro 2J do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel.

Como se verifica, a Emenda nº 2, ao modificar o inciso VIII do Anexo Único, visa somente a corrigir a questão do projeto. Já na Emenda nº 1, estava em questão o problema do erro jurídico que o anexo trazia. Deve ter sido encaminhada pelo próprio Governo, posteriormente, assim que percebeu, acreditamos nós, que era um erro de datilografia.

Por isso, nosso encaminhamento é favorável à emenda e entendemos que é importante a presença dos Deputados aqui para votarem a Emenda nº 2, porque visa a corrigir o projeto do Governo que trata da alienação de terras e imóveis da RURALMINAS. O Deputado Miguel Martini está muito emocionado com os discursos que vimos fazendo aqui, durante toda a tarde.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Com relação à Emenda nº 2, estamos encaminhando contra. Realmente, a emenda em si não tem tanta significação. O Deputado Sebastião Helvécio já fez debate contestando até a leitura da ata, mas, agora, não temos esse objetivo. Queremos agora falar sobre o projeto. Estamos buscando uma forma de agilizar o seu encaminhamento. Não pretendemos ficar postergando o assunto, ou ficar em discussão estéril. Pelo contrário, queremos apresentar uma proposição correta. Temos algumas dúvidas que devem ser sanadas durante o debate. Algumas são de fundamental importância e poderão alterar o projeto. A emenda que tínhamos apresentado, que trata da priorização das dívidas trabalhistas, deverá sofrer discussão mais aprofundada. Sabemos que, se não houver reserva técnica, o Governo vai ficar nessa situação de precatórias e não vai ter condições de cumprir nem com o empréstimo que está fazendo para as demissões voluntárias. Não sei se é o projeto do Deputado José Bonifácio que vai prevalecer, mas temos também um projeto do PT sobre a questão. Entendemos que é fundamental ter uma reserva para saldar dívidas trabalhistas. No caso da alienação das terras, entendemos também que essa questão deveria ser priorizada. Estamos, portanto, encaminhando contrariamente à emenda.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que tem parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 44 Deputados e votou contra 1 Deputado. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 2.

Em votação, a Emenda nº 3, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - A Emenda nº 3, Sr. Presidente, determina que, no inciso XX do Anexo Único, "substitua-se a expressão "confrontando pela frente com a Alameda

Souza Lima, pela direita com terrenos de propriedade do município" por "confrontando pela frente com a Alameda Souza Lima, pela direita e pela esquerda com terrenos do município." Essa emenda trata de mera correção também, talvez pela falta de zelo e cuidado no encaminhamento do projeto para esta Casa. Mas é importante para a nossa lembrança a leitura do inciso XX: "prédio residencial urbano com a área de 345m², composto por dois pavimentos, sendo o primeiro constituído por um salão e quatro banheiros, e o segundo por duas salas, cinco quartos, "hall", duas cozinhas, duas copas, quatro banheiros e duas áreas de serviço, edificadas sobre o lote de terreno com uma área de 4.600m², situado na Alameda Souza Lima, n° 1.270, na cidade de Gouveia, confrontando pela frente com a Alameda Souza Lima, pela direita com terrenos de propriedade do município e pelos fundos com terreno de propriedade presumida de Elói Silva de Oliveira, tudo registrado sob a matrícula n° 2.085 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina."

Como vemos, Sr. Presidente, por erro no encaminhamento do projeto, a emenda que estamos encaminhando favoravelmente faz uma mera correção em função do erro que a assessoria jurídica da RURALMINAS cometeu ao encaminhar tal projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, estamos discutindo esse projeto de alienação das terras e dos imóveis da RURALMINAS, com vistas à reorganização, à remodelação da RURALMINAS, que passou por um período desgastante. Houve períodos pelos quais passamos aqui, nesta Casa, dos quais muitos Deputados devem se lembrar, com problemas gravíssimos, até mesmo de corrupção, o que foi até objeto de uma CPI, que acompanhamos. Portanto, acho que devemos ter, agora, todo carinho em relação a esse projeto da RURALMINAS, pois achamos positiva essa reorganização administrativa, essa proposta de mais eficácia e eficiência em sua atuação, abrindo mão de determinados imóveis, para adquirir uma sede própria, como prevê o projeto, embora até nos cause curiosidade o fato de a RURALMINAS possuir tantos imóveis e ainda não ter uma sede própria.

Portanto, achamos que o projeto é um pouco complexo, já que envolve mais de 3 mil imóveis. Assim, na verdade, o que estamos querendo fazer é olhar emenda por emenda, para que não ocorra aquilo que nós chamamos de emenda "Frankenstein", ou seja, aquela que não tem relação com o projeto. Até agora, discutimos as Emendas n°s 1 e 2. Agora estamos discutindo a Emenda n° 3, que é específica, que realmente está em função do projeto e não altera muito ou não altera quase nada seus aspectos, mas apenas tenta corrigi-los. Contudo, ela tem as suas falhas e, portanto, é nesse sentido que estamos encaminhando contrariamente à Emenda n° 3.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda n° 3, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação, Sr. Presidente.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 42 Deputados. Não houve voto contrário. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda n° 3.

Em votação, a Emenda n° 4, destacada, que recebeu pela aprovação. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Srs. Deputados, novamente, por entender que uma casa de leis deve ter bem clara cada matéria que vota, pois muitas vezes as votações são feitas às pressas, no afogadilho (e podemos ver que conseqüências essas leis acabam tendo para a vida do cidadão), é que estamos encaminhando favoravelmente à Emenda n° 4. Nossa observação a essa emenda refere-se ao inciso XI do Anexo Único, onde está "substitua-se a expressão "256,42m²" por "256,41m²". Como se vê, a emenda, com um diferencial mínimo, visa corrigir o que poderia ser um empecilho para que a RURALMINAS alienasse esse seu bem. E, para termos claro o que está expresso no inciso XI, passamos a lê-lo.

"Prédio residencial urbano, com a área total de 256,42m²..." É aí que vem a correção: "... composto de dois pavimentos, sendo o primeiro no plano térreo, com área de 153,68m², e o segundo com uma área de 102,73m², situado na Av. Raul Soares, esquina com a Rua Coronel José Tiago, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 3° Ofício de Notas, livro 11, folhas 100, registrada sob a matrícula n° 1.899, do Cartório de Registro de Imóveis de Aimorés."

Vemos que Aimorés é uma cidade de grande significado na divisa com o Espírito Santo, banhada pelo rio Doce, e a venda desse imóvel pela RURALMINAS pode se reverter num benefício para a população.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio, para encaminhar a Emenda n° 4.

O Deputado Marcos Helênio* - A Emenda n° 4 diz: no inciso XI, do Anexo Único substitua-se a expressão "256m". E no inciso XII do Anexo Único, substitua-se a expressão "área urbana com 618m" por "área urbana com a respectiva benfeitoria".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, continuamos a fazer a discussão do

projeto e, agora, mais especificamente, dessa emenda, que envolve, como o próprio companheiro Durval Ângelo disse, uma área na região do rio Doce, mais especificamente na cidade de Aimorés, onde há demanda muito grande por áreas agricultáveis e onde se situam, também, os machecalês, que aguardam aquela demanda com os fazendeiros. Eles já ganharam a causa. Estão esperando, de fato, a posse da área. Os pequenos produtores já foram bastante prejudicados naquela localidade, por causa das últimas enchentes na região causadas pelas cheias do rio Doce, que inundaram, total ou parcialmente, a região. Portanto, a RURALMINAS, que tem uma parte da sua atuação no vale do rio Doce, propõe, neste caso específico, a alteração dessa área.

Estamos, mais uma vez, encaminhando contrariamente, porque insistimos no fato de que gostaríamos de ver esse projeto mais discutido, e por pessoas que militam na área, como é o caso da FETAEMG, onde há servidores da associação dos funcionários públicos, que gostariam de fazer essa discussão, e dos próprios Diretores da RURALMINAS, que aqui vieram mas não demonstraram muita segurança no conjunto do projeto. Eles não tinham muita certeza daquilo que estava sendo votado.

Portanto, é importante que haja esse acompanhamento, para que as pessoas saibam o que, realmente, está sendo discutido. Vamos ver emenda por emenda, até chegarmos à conclusão do projeto, sabendo que algumas são mais polêmicas que as outras. Portanto, Sr. Presidente, estamos encaminhando contrariamente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 4, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)

Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 43 Deputados; não houve voto contrário. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 4.

Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, já dizia o velho chanceler Oton Lubismark "Se o povo soubesse como são feitas as leis e as salsichas..."

Queremos que esse projeto com 13 emendas, aproveitando o fervor e o entusiasmo de tantos colegas que sacrificaram outras atividades de lazer para estarem aqui, seja bastante discutido, para que essa máxima de "como são feitas as leis e as salsichas" não prevaleça.

Fomos procurados pela Liderança do Governo, que nos propôs um acordo para a votação de outros dois projetos. Em outros momentos, tivemos discussões assim. Queremos um acordo a respeito dos projetos seguintes. Por isso estamos encaminhando favoravelmente à Emenda nº 5. Queremos que o Governo retire a GASMIG, retire a privatização do BEMGE e negocie com os servidores para suspender as demissões.

Reconheçam os senhores que não estamos pedindo demais. Estamos utilizando os três minutos que nos são concedidos, posicionando-nos favoravelmente a fim de que se preserve e se mantenha o Estado de Minas Gerais, para que, daqui a três anos, o próximo Governador tenha um Estado para governar.

A nossa disposição é para que se faça um acordo e seja votada toda emenda do Governo. É evidente que, em alguns projetos, temos emendas de aperfeiçoamento que não chegam a ser fundamentais, mas essas quatro são.

Sabemos que estamos em uma briga de Davi contra Golias, mas pretendemos levá-la até a exaustão, enquanto pudermos ou, quem sabe, por um milagre, quando pudermos sensibilizar os colegas Deputados, que representam Minas Gerais e os seus interesses, para o fato de que é importante preservar o nosso Estado.

A Emenda nº 5 trata do inciso XII do Anexo Único e estabelece: "substitua-se a expressão área urbana com 618,45m2 por área urbana com 618,45m2 e respectiva benfeitoria."

Como se vê, é uma emenda acertada, que busca corrigir um erro do projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Continuamos discutindo o projeto de alienação de bens imóveis da RURALMINAS, mais especificamente, as emendas que ele recebeu.

O escopo do projeto é a alienação de milhares de imóveis, que serviriam exatamente para o processo de modernização daquele órgão.

A Emenda nº 5 visa a alterar a metragem de área urbana, com suas benfeitorias. Por questão de coerência, estamos fazendo encaminhamento contrário, de acordo com a tese que defendemos desde o início, ao acompanhar o projeto nas Comissões de Fiscalização Financeira e de Justiça.

Insistimos muito para que o debate fosse ampliado, naquela oportunidade, em que dúvidas poderiam ter sido dirimidas. Entretanto, essas dúvidas acabaram vindo a Plenário, como é de praxe. A Comissão de Justiça deu parecer pela constitucionalidade, mas as comissões temáticas não fizeram a discussão com a profundidade que exigia o projeto.

Esse debate está sendo feito hoje, em Plenário. Essa é uma prática democrática que

deve ocorrer. Seria ótimo se todos os projetos passassem por essa análise mais detalhada. A nossa posição, por coerência, continua sendo contrária a essas emendas.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)
Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.
- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 43 Deputados. Votou contra 1 Deputado. Não foram computados os votos dos 2 Deputados que chegaram posteriormente à votação. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 5.

Questões de Ordem

O Sr. Presidente - Faço uma advertência ao Deputado Miguel Martini: a Presidência vai-lhe conceder a palavra, apenas se S. Exa. for se referir ao processo de votação.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, vou-me ater ao processo de votação.

Gostaria de registrar a presença de defensores públicos do Estado e dizer que eles vieram de Juiz de Fora e aqui estão desde a manhã, cansados e sem se alimentar, aguardando a aprovação desse projeto.

Gostaríamos ainda de dizer que somos solidário ao sofrimento deles e de pedir aos parlamentares que tivessem boa-vontade ao votar esse projeto, a fim de minimizar esse sofrimento. E mais: entendemos que a democracia se exerce e se valoriza na discussão, mas numa discussão consistente, que tenha conteúdo e razão de ser. O debate e a obstrução, por si sós, não apresentam, a nosso ver, muita contribuição para a democracia.

Temos absoluta certeza de que o PT, sensível como sempre foi às causas sociais, à dor e ao sofrimento de todos, atenderá ao nosso apelo para que compreenda essa situação. Esse é o registro que gostaríamos de fazer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai ter liberalidade também com o Deputado Durval Ângelo, já que a questão de ordem do Deputado Miguel Martini não se referiu especificamente à votação.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, representantes da Defensoria Pública, o Deputado Miguel Martini faz um tipo de apelo sem nenhum convencimento interior.

Isso é um problema. O Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira é conhecedor, acredito, do Regimento Interno. O Deputado, que é do PSDB, partido do Governador, deveria ter feito esforços, antes, para que o Governo que representa não trouxesse a esta Casa, com o projeto em questão, esse constrangimento para os servidores e as entidades representativas. Teria sido mais fácil resolver o problema se o Governo que ele representa não forçasse os servidores a sair de Juiz de Fora para ficar aqui, de plantão. Seria muito simples se o projeto não tivesse vindo a esta Casa.

Como Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e conhecedor do Regimento, ele poderia muito bem, se sua preocupação é com a questão do servidor da Defensoria, ter encaminhado uma inversão de pauta. Com isso, poderia colocar o projeto em votação primeiro, mediante um acordo de Lideranças - e nada levantaríamos contra, nenhum Líder, aqui, seria contra -, e resolver tal questão sem nenhum problema. Assim, o apelo, que beira o pieguismo, está próximo, também, da hipocrisia. Como conhecedor do Regimento, ele deveria saber também que não poderia interromper um processo de votação, provocando a intensificação do processo de obstrução - uma vez que nos sentimos ofendidos com a colocação feita - e segurando ainda mais os servidores aqui.

O Deputado Miguel Martini deve tomar uma medida regimental. Após a votação desse projeto, S. Exa. poderá inverter a pauta, demonstrando sua preocupação com a Defensoria Pública. Há Deputados do partido de S. Exa. que estão encaminhando emendas aos projetos que estão tramitando, o que permite um desrespeito à Defensoria Pública de Minas Gerais. Há emendas que permitem que se contratem advogados particulares para atender a Defensoria Pública, quando o correto seria melhorar os salários desta, e não, apresentar tais emendas.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece, para que não haja dúvidas, que não há possibilidade de inversão da pauta, uma vez que os dois projetos estão em regime de votação, e os seguintes, em discussão.

Em votação, a Emenda nº 6. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é evidente que os dois projetos em questão estão em regime de votação. Entraram em regime de votação no final da tarde de hoje, após o momento em que nosso requerimento que suspendia o adiamento de votação, que teve só o meu voto favorável, teve o voto contrário do próprio Deputado Miguel Martini. Se minha proposta, no Projeto nº 639/96, de adiamento da votação tivesse sido aprovada, tudo se resolveria. Tenho também um requerimento de adiamento de votação do Projeto nº 648/96. Não estou correto? Seria só o nosso requerimento ter sido aprovado e não teríamos o problema de um apelo como

este, fora de hora, lamentável e sem nenhum tipo de lógica.

O Deputado ri, e o riso é a concordância com minhas palavras. Mostra que estamos certos na argumentação e que estamos fazendo um trabalho sério, que faz parte da democracia. O Regimento existe, e encaminhamos favoravelmente à Emenda nº 6 para defender as minorias, ou vamos querer passar um "rolo compressor" e não deixar a minoria se expressar? Já levantamos quatro pontos fundamentais da reforma, para haver negociação. A Emenda nº 6, a que somos favoráveis, trata do inciso XIII do Anexo Único, e solicita a substituição da expressão "Livro 2E por "Livro 9E". No inciso XIII, vemos uma emenda que procura corrigir erros, e as emendas, quase todas, têm esse objetivo. Isso demonstra a falta de zelo do Governador ao mandar o projeto para a Assembléia, e agora exige pressa na votação. Vemos, num anexo com poucos incisos, erros graves praticamente em todos eles, os quais impediriam qualquer alienação do terreno. A emenda em questão trata da área urbana, com 1.008m², com 24m² de frente e 42m² de fundo, localizada na Rua Espírito Santo, sem número, conforme escritura pública de doação. Esse imóvel em questão diz respeito à Comarca de Rio Pardo de Minas e está registrado sob a Matrícula nº 1759, fls. 261, do livro 2E.

Somos favoráveis à emenda, que visa a corrigir distorção do próprio projeto.

O Sr. Presidente - Para encaminhar contrariamente à Emenda nº 6, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Antes de fazer o encaminhamento contrário à Emenda nº 6, queríamos, a bem da verdade, esclarecer a nossa posição com relação à Defensoria Pública. É bom que não se crie a expectativa de que esse projeto está sendo postergado e que seria votado agora. Depois desse, vamos ter mais dois projetos pela frente. A posição do Partido dos Trabalhadores já ficou clara. É a favor da Defensoria Pública. Já cobramos, por várias vezes, a contratação dos 104 ou 108 concursados que ainda não foram chamados pelo Governo. Com toda essa deficiência de defensores públicos no Estado, só foram chamados 68 concursados. Somos a favor de se complementar esse quadro e de uma remuneração digna.

Consideramos justa a questão da remuneração dos Defensores da ativa, mas esse projeto não é do PT. É um projeto que a Defensoria Pública sabe muito bem que pode contrapor a sua posição. Não sei se o Deputado Miguel Martini está acompanhando isso.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 35 Deputados; não houve voto contrário; votou em branco 1 Deputado. Portanto, não houve "quorum" para a votação. A Presidência anula a votação e vai renová-la, porque verifica, de plano, que já há "quorum" para a votação.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - É sobre o processo de votação. Sr. Presidente, estamos aqui diante de algo vencido. Isso é algo vencido. Poderia continuar na emenda seguinte, mas essa seria algo vencido porque senão teríamos votações e mudanças de votações permanentemente, de acordo com a variação do Plenário. Então, acredito que essa emenda já é algo vencido, e não podemos tratar tal questão assim.

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, além da verificação que pedi a V. Ex^{a.}, peço a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência, de plano, verifica a existência de 43 Deputados em Plenário. Portanto, vai renovar a votação da Emenda nº 6.

Em votação, a Emenda nº 6. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 45 Deputados; votou contra 1 Deputado. Não contamos o Deputado que chegou posteriormente à votação. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 6.

Em votação, a Emenda nº 7. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes do encaminhamento favorável a essa emenda, fica expresso aqui o nosso protesto. A crítica que fizemos é sobre um certo casuismo, porque, dessa forma, não se pode ganhar nunca. Simplesmente, o procedimento que sempre existe é o de se manter o resultado. Se o Presidente quisesse continuar, teria que fazer recomposição de "quorum", conforme solicitou, em questão de ordem, o Deputado José Bonifácio ou Bonifácio Andrada. Essa questão de ordem não foi aceita nem respondida, porque, em pleno processo de votação, o Presidente simplesmente encaminhou, sem nenhum tipo de cuidado com essa questão.

Mesmo encaminhando favoravelmente à emenda, vemos que dessa forma não há condição de se ter qualquer tipo de configuração diferente aqui dentro. O Regimento não pode ser

como borracha, que se estica de acordo com a conjuntura. Por isso mesmo, vamos continuar no processo de obstrução, no entendimento de que essa reforma é autoritária.

A Emenda nº 7 diz expressamente: "no inciso XV do Anexo Único, substitua-se a expressão 'matrícula nº 7.650 do livro 2-AL do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro' por 'matrícula nº R27.650 do livro 2-AC, a fls. 250, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro'.". Como podemos verificar no próprio inciso XV, que trata dessa questão, a emenda visa corrigir mais um erro do projeto, visa aproveitar-se da pressa legislativa, que pode levar, realmente, a um verdadeiro absurdo.

O inciso XV fala da alienação do galpão, constituído de estrutura metálica, cobertura de alumínio, com uma área de 120m², composto por 4 salas, sanitário e por vão aberto de 63m², edificado sobre um lote de terreno urbano com área de 1.200m², no Município de Januária. Então, abordando a questão do Município de Januária, também da Comarca de Januária, a emenda visa corrigir essa questão. Acredito que tal emenda é de interesse do Deputado Clêuber Carneiro, representante daquela cidade. Por isso, devemos ter atenção e muito zelo na hora de votarmos tal emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, mais uma vez, vamos fazer uma intervenção com relação à Emenda nº 7, também sobre um aspecto técnico. Queremos aproveitar esse tempo que nos é concedido, 3 minutos, para fazer algumas observações com relação a algumas questões que também contrariam o Regimento. Vamos falar mais especificamente no caso das CPIs, que são...

O Sr. Presidente - Solicito ao Deputado que permaneça dentro do tema, discursando contrariamente à Emenda nº 7.

O Deputado Marcos Helênio* - Perfeitamente. Queríamos falar, referindo-nos ao Regimento Interno, que a Emenda nº 7 está prevista dentro do projeto, mas, muitas vezes, foge às propostas. Trata-se aqui daquela discussão que tem ocorrido na Casa: às vezes, a pessoa entra com o projeto, mas depois ele é alterado, por vezes, "rasgando-se" o próprio Regimento.

Continuamos a debater esse projeto, entendendo que essa discussão é realmente necessária, embora, às vezes, seja cansativa. Contudo, não há outra forma, já que não houve o entendimento proposto pela Liderança do PT, de que poderia haver um encaminhamento nesse sentido, um encaminhamento positivo, de que o Governo poderia implementar, aqui, alguma reforma administrativa e, entre as reformas, inclusive... Bem, esse não é o caso específico da alienação dos bens da RURALMINAS, mas alguns aspectos ali poderiam ser priorizados, como a melhoria salarial, a paralisação de demissões feitas sem critério técnico ou maiores análises, etc. Há, ainda, a questão das privatizações, que discutiremos em momento adequado - principalmente a questão da GASMIG, pois hoje há um apelo, quase unânime, contrário à privatização de uma empresa enxuta e lucrativa.

Portanto, o que estamos discutindo aqui são os pontos de um projeto que pode parecer não ser dos mais importantes, pois não faz parte do conjunto da reforma, mas no qual, evidentemente, o Governo também tem interesse. Portanto, estamos fazendo essa discussão e gostaríamos que ela fosse aprofundada, para haver o prosseguimento do debate, principalmente com a Liderança do Governo.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 7, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 45 Deputados; nenhum Deputado votou contra a emenda. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 7.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Na verificação de votação, Sr. Presidente, o art. 267 coloca claramente: "o requerimento de verificação de votação é privativo do processo simbólico, podendo ser repetido uma vez". Na votação anterior, da Emenda nº 6, ele foi repetido mais de uma vez.

O Sr. Presidente - A verificação de votação não foi repetida, o que foi repetida foi a votação, que a Presidência tornou nula, porque havia 35 Deputados presentes. Repetiu a votação, e já estavam presentes 45 Deputados. A emenda foi aprovada.

Em votação, a Emenda nº 8. Com a palavra, para encaminhar, favoravelmente, a Emenda nº 8, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mantém-se, no caso, nosso protesto. A Emenda nº 8 diz o seguinte: "no inciso XVI do Anexo Único, substitua-se a expressão "área com 45,697ha, destinada à expansão urbana" por "área com 45,697ha, relativa à parcela de terreno com 7.462.837m², destinada à expansão urbana".

Como vemos, trata-se do inciso XVI do projeto em questão. É uma emenda que vai no mesmo sentido das outras, que visa corrigir os mesmos erros. E, aí, passamos a ler,

porque é importante que todo Deputado tenha claro, na hora de votar, a emenda que está votando. O inciso XVI define: "área com 45,697ha, destinada à expansão urbana, com 354 lotes de 930m2 em média, situada à margem direita da BR-040, no Núcleo de Colonização João Pinheiro 1, no Município de João Pinheiro, tudo registrado sob a Matrícula nº 13.144, livro 2T, folhas 279v à 281, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de João Pinheiro."

Como podemos ver, nosso encaminhamento é favorável à Emenda nº 8, que visa atender a uma questão de equívoco do projeto, no entendimento de que, dessa forma, o projeto terá uma redação mais correta. Entendendo, claramente, que a nossa intenção é que os Deputados possam ter clareza no exercício do seu voto. A questão da RURALMINAS é sempre polêmica nesta Casa. Agora, por exemplo, temos a questão da legalização das terras devolutas, no projeto do Deputado Jairo Ataíde. Então, mais do que correto que esse projeto seja uma preliminar da discussão do projeto posterior. Entendendo cada emenda e exercendo nosso voto de forma correta, poderemos, de alguma forma, estar dando uma contribuição à democracia, à discussão da questão da RURALMINAS e, quem sabe, quando outro projeto aqui estiver, possamos corrigi-lo e, de alguma forma, aperfeiçoá-lo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - A Emenda nº 8, que já foi lida pelo Deputado Durval Ângelo, fala em áreas de 45,697ha, destinadas à expansão urbana. Trata-se de alteração de hectares.

Quando foi feita uma ligação com a questão das terras devolutas, você não está fugindo do assunto, você está tratando de patrimônio público. São terras do próprio Governo.

Gostaríamos de fazer essa discussão como estamos fazendo. Tudo que pertence à União e ao Estado é fruto de observação da sociedade e passível de processo. São muito necessárias a participação e a fiscalização do Poder Legislativo e do Poder Auxiliar, no caso, o Tribunal de Contas, para que não haja problemas, como houve em épocas passadas.

Não foi no Governo Azeredo que houve problemas gravíssimos de terras que foram doadas para pessoas de posse. Muitas dessas terras estão sujeitas à própria legalização. Gostaria de solicitar ao Deputado Jairo Ataíde que retirasse aquela emenda que propõe que seja até de 2.500ha, porque isso é regularizar terras para grandes latifundiários. Não é uma proposta de cunho social, pelo contrário, seria uma reforma agrária ao avesso. Não queremos ser responsáveis por isso. As terras que são hoje do Governo devem passar por um processo como esse, através de um projeto que venha à discussão nesta Casa, senão poderemos ser coniventes com a dilapidação do patrimônio público.

Portanto, queremos saber quais são essas áreas e se elas serão avaliadas pelo preço de mercado. O Poder Legislativo tem a competência de acompanhar esse processo. Estamos aqui com o objetivo de discutir, acompanhar, fiscalizar e até rejeitar, se as coisas não estiverem muito claras.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 8, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 42 Deputados. Votou contra 1 Deputado. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 8.

Em votação, a Emenda nº 9. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, há muito não assistíamos a tamanha alegria e disposição nesta Casa por ocasião da apreciação de um projeto. Acredito que muitos parlamentares devem ter ficado com saudades da época da Constituinte Estadual, quando as questões eram discutidas exaustivamente e havia a participação de todos até a madrugada.

Para contribuir com esse processo, passaremos a ler a Emenda nº 9, que assim diz: "No inciso XVIII do Anexo Único, substitua-se a expressão no Distrito de Chapada dos Gaúchos, no Município de São Francisco, tudo registrado sob a matrícula nº 19, livro 2-H, fl. 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Francisco, tudo conforme registro nº 19, fls. 03, do livro 2-HRg, referente à matrícula nº 1.547, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco".

A correção no inciso XVIII é mais do que necessária, pois há um erro ao tratar da alienação de 219ha, localizados no Distrito de Chapada dos Gaúchos, imóvel de propriedade da RURALMINAS, cuja alienação o Governo solicita. Entendemos que tal emenda, corrigindo o inciso em questão, é necessária e contribui para o aperfeiçoamento do projeto. Nada mais correto, pois, que este Deputado se manifestasse favoravelmente a ela.

Entendemos também que a presença dos parlamentares nesta reunião é sinal de preocupação de todos quanto às emendas que estão sendo apreciadas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Estamos fazendo encaminhamento contrário à Emenda nº 9, que se ocupa da expressão Distrito de Chapada dos Gaúchos, no Município de São Francisco, para modificá-la, no Cartório de Registro de Imóvel daquele município, para Município de Serra das Araras.

Estamos diante de uma questão basicamente de denominação. Entendemos que houve realmente um engano na elaboração da emenda. Portanto, o nosso posicionamento é contrário a ela. Queremos aprofundar, cada vez mais, a análise. Está-nos parecendo interessante a discussão sobre um aspecto que, ainda que não envolva áreas estritamente rurais, já que verificamos a existência de imóveis urbanos também, mas, de qualquer forma, tem a concepção de patrimônio público, além do que serão elas as terras alienadas.

Pretendemos continuar o debate, lamentando que outras pessoas não possam também participar. Refiro-me àqueles que atuam nas comissões específicas, como a de Política Agrária, e que têm acompanhado com cuidado as discussões. Entretanto, houve uma recusa para que ampliássemos o debate.

Trata-se de uma quantidade muito grande de imóveis. Portanto, nossa posição é pela cautela, pela precisão no acompanhamento de qualquer projeto, não apenas deste da RURALMINAS. Temos de ter, realmente, comportamento de fiscalização. Aí, procuramos mostrar à sociedade que estamos aqui para fazer uma discussão, aprovando o que for correto, rejeitando o que for contrário aos interesses da maioria da população. Nesse caso, entendemos que o projeto precisa ser mais discutido.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 9, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência vai proceder à verificação requerida.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 43 Deputados; não houve voto contrário. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 9.

Em votação, a Emenda nº 10. Para encaminhar favoravelmente, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Emenda nº 10 dá nova redação ao inciso XIX do Anexo Único, estabelecendo o seguinte: "Inciso XIX - Áreas compostas de 2.650 lotes urbanos e 40 casas, relativas à parte que compõe o Projeto Jaíba, etapa 1, Núcleo Habitacional Rio Verde, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Jaíba. Tudo registrado sob a Matrícula 3.358, livro 3B, folhas 215, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga."

A emenda foi apresentada pelo Deputado Leonídio Bouças para corrigir o erro que estava presente no projeto. Podemos ver que no próprio inciso XIX vem a descrição de um prédio de alvenaria, destinado a hotel, em precário estado de conservação, com banheiro, 2 salas, 250 lotes e 4 casas residenciais de alvenaria. O que se vê é que, na realidade, o Deputado, com sua emenda, está retirando as alíneas de "a" a "k" do projeto, que tratam da questão de benefícios e benfeitorias existentes na área. Entendemos que o Deputado Leonídio Bouças é um profundo conhecedor da região e deve ter pautado sua emenda pelo princípio de conhecer a situação. Ele tem uma grande representatividade na área e, ao pensar tal emenda, teve em conta essas questões relativas a uma região que muito bem conhece.

Assim, este Deputado não pode se manifestar contra uma emenda de alguém que conhece de perto a história do povo de Manga e da região. A emenda da Comissão, que ele também assina, teve essa preocupação em função dessas questões básicas e principais. Somos favoráveis à Emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contrariamente, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - A Emenda nº 10 é mais complexa, como vimos, e foi apresentada pelo Deputado Leonídio Bouças. Implica realmente uma quantidade maior de imóveis. São áreas compostas de 2.650 lotes, e isso é objeto de um projeto que poderia ter outra destinação, talvez até mais ampla do que uma simples alienação da forma como deverá ser feita. Seriam 2.650 lotes urbanos, 40 casas relativas à parte da área que já compõe o Projeto Jaíba, Etapa I, e Núcleo Habitacional Rio Verde.

Seria bom que o Deputado Leonídio Bouças colocasse qual seria a finalidade desses 2.650 lotes urbanos. Qual seria a prioridade da região? Qual o destino? Seriam programas sociais? Seriam programas habitacionais? Seriam aproveitados pelo setor educacional, da saúde, seria como afinal? Quem sabe poderiam servir para o projeto das agrovilas, que tem sido defendido e é um projeto vitorioso no Paraná, no Rio Grande do Sul, e oxalá seja também em Minas Gerais. Essas áreas que serão alienadas pela RURALMINAS poderão, quando da sua alienação, ser destinadas a projetos que já estejam no Plano Mineiro de Desenvolvimento, porque o Estado não teria tantas outras

áreas que pudessem servir para esses projetos de geração de renda e empregos. É necessário uma atenção especial, principalmente quando se trata de uma quantidade grande de lotes urbanos. Mesmo que se entenda que está tudo registrado e tudo de acordo, estamos encaminhando contrariamente porque não sabemos qual seria o objetivo, a finalidade principal.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 10, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Verificação, Sr. Presidente.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 44 Deputados. Votou em branco 1 Deputado. Não houve voto contrário. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 10.

Em votação, a Emenda nº 11. Para encaminhar a favor, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Emenda nº 11, acreditamos, é do Deputado Clêuber Carneiro. Mas, como está na região Norte de Minas, deve ser do interesse do Deputado Péricles Ferreira. Por isso, acho bom destacá-la, Deputado Péricles, porque a emenda do Deputado Clêuber, à qual também somos favoráveis, estabelece, no art. 3º, parágrafo único: "fica a RURALMINAS - Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - autorizada a doar aos Municípios de Juvenília, Jaíba, Matias Cardoso e Chapada Gaúcha áreas urbanas e benfeitorias necessárias à instalação de prédios públicos e áreas de lazer e demais imóveis indispensáveis à implantação das infra-estruturas desses municípios."

Essa emenda, assinada pelo Deputado Clêuber Carneiro, também é de interesse do Deputado Péricles e da sua região norte, uma região muito conhecida. Ele sempre teve um zelo muito grande em encaminhar projetos e verbas para a região onde é votado. É importante vermos a justificação da emenda. Diz o Deputado Clêuber: "a presente emenda encontra seu embasamento na necessidade premente que esses municípios recém-emancipados possuem de adquirirem as condições mínimas para se desenvolverem, instalando-se, de maneira conveniente, com menor custo possível, tendo em vista as dificuldades financeiras por que atravessam a Nação e o Estado. Essa emenda trará para esses municípios profícuas benfeitorias, além de se valerem de áreas para a instalação de prédios públicos em locais previamente determinados através de estudos já concluídos." Já que a RURALMINAS é proprietária de extensas áreas nesses municípios recém-emancipados, nada mais correto do que fazermos a defesa de que essas áreas sejam entregues ao município, porque, ao se construírem prédios públicos como escolas, a própria sede da Prefeitura, postos de saúde e áreas de lazer, acreditamos que tais equipamentos darão retorno muito maior à população e aplicação mais social da área em questão, a qual muitas vezes é subutilizada para agropecuária extensiva.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contrariamente, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - A Emenda nº 11, do Deputado Clêuber Carneiro, diz: "acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 3º do projeto: A Fundação RURALMINAS está autorizada a doar aos Municípios de Juvenília, Jaíba, Matias Cardoso e Chapada Gaúcha áreas urbanas e benfeitorias necessárias à instalação de prédios públicos, áreas de lazer e demais imóveis indispensáveis à implantação da infra-estrutura desses municípios. A presente emenda encontra seu embasamento na necessidade premente que esses municípios recém-emancipados possuem de adquirir..."

Olha, há uma incoerência nesse caso. Falo com o Deputado Clêuber Carneiro, porque se os municípios não tivessem esses prédios eles não poderiam e não seriam emancipados. Então, o que houve foi emancipações de municípios que não tinham as menores condições. E agora o Estado tem que ser sacrificado doando até determinados imóveis para que eles legalizem essas questões. São prédios que já faziam parte de uma pré-condição para que os municípios fossem, de fato, emancipados.

Então, estamos vendo aqui as incoerências em termos de emenda e até de projeto. Portanto, tenho que ser contrário a essa emenda, que poderia beneficiar o Deputado Clêuber Carneiro mas que mostra que esses municípios não tinham nenhuma condição de ser emancipados.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 11, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação, Sr. Presidente.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 42 Deputados. Não houve voto contrário. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 11.

Em votação, a Emenda nº 12. Para encaminhar favoravelmente, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Emenda nº 12 ao Projeto de Lei nº 639/95 é de autoria do Deputado Paulo Piau, que tem grande conhecimento da questão rural do Estado: "Fica a RURALMINAS - Fundação Rural Mineira de Colonização e

Desenvolvimento Agrário - autorizada a doar à EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - as áreas de 107ha e 20ha utilizadas em pesquisa agropecuária, localizadas, respectivamente, no Núcleo Rio Verde e Jaíba, e na área "D" do Projeto Jaíba em Muzambinho."

Acredito que o Deputado Paulo Piau, profundo conhecedor da questão agrícola, deve ter feito essa emenda para que a EPAMIG tivesse mais condições e áreas para desenvolver pesquisas que auxiliassem o grande projeto de reforma agrária do Governo do Estado, pois a reforma agrária deve envolver não somente a doação de terras, mas também a questão da infra-estrutura e da assessoria técnica. Esse é o tripé que sustenta um projeto de reforma agrária. A EPAMIG, com essas áreas, onde pudesse desenvolver pesquisas em nível do projeto na área do Jaíba, poderia dar uma contribuição à luta dos sem-terra por reforma agrária neste Estado.

Vemos que a reivindicação básica dos sem-terra que estão acampados em Belo Horizonte é terra, infra-estrutura mínima e assistência técnica. Hoje, podemos ver a importância da assistência técnica com o sucateamento da EMATER, desde o Governo do Sr. Cardoso, que foi um vendaval que arrasou todo o trabalho na área de pesquisa e assistência técnica em Minas Gerais. Vemos que não existe nenhum tipo de assessoria, de assistência técnica, de extensão rural, mesmo nas áreas de assentamento dos sem-terra.

Para concluir, Sr. Presidente, por entendermos que a Emenda nº 12, do Deputado Paulo Piau, tem esse sentido, somos favoráveis a ela.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio, para encaminhar contrariamente à emenda.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, somos contrários à Emenda nº 12.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 12, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 26 Deputados; votou contra um Deputado. Não houve "quorum" para a votação. Portanto, está anulada a votação da Emenda nº 12.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a Presidência da Casa tem que se nortear por aquilo a que sempre assistimos.

O Sr. Presidente - Solicito ao Deputado Durval Ângelo que se refira apenas ao processo de votação. A Presidência agradece, mas as críticas e sugestões devem ficar para outro momento. Agora, a questão de ordem deve se limitar, apenas, ao processo de votação. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, antes da votação, V. Exa. disse que, "a priori", anularia a votação.

O Sr. Presidente - Solicito ao Deputado que não faça procrastinação da votação, porque a Presidência disse, realmente, que se não houvesse número o faria. Não haveria outra forma, a não ser anular, como anulou.

O Deputado José Bonifácio - É óbvio que se deve proceder à recomposição de "quorum". V. Exa. está "empurrando com a barriga". Requeiro recomposição de "quorum".

O Deputado Romeu Queiroz - Estamos vendo, presentes aqui, mais de 39 Deputados. Portanto, não há necessidade de recomposição de "quorum", e sim de renovação da votação. Peço a V. Exa. que repita a votação.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência verifica, de plano, que existem 45 Deputados presentes no Plenário, portanto, vai renovar a votação da Emenda nº 12. Os Deputados que aprovam a Emenda nº 12 permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 45 Deputados; votou contra um Deputado. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 12.

Em votação, a Emenda nº 13. Com a palavra, para encaminhar favoravelmente, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vê-se claramente pesos e medidas diferentes na apreciação das emendas.

A Emenda nº 13, do Deputado Gilmar Machado, uma emenda de grande alcance social, que visa a atender questões fundamentais na RURALMINAS, teve parecer contrário. O seu art. 3º possui a seguinte redação: "O produto da alienação de que trata esta lei destina-se prioritariamente ao pagamento de débitos de natureza trabalhista da RURALMINAS, podendo o saldo dos recursos destinar-se ao financiamento de projetos e a atividades correlatas da Fundação e à sua modernização técnico-administrativa.".

Não vimos nenhuma justificativa plausível para se rejeitar uma emenda de tamanho alcance. De certa forma, são conhecidos os pesados ônus trabalhistas que a RURALMINAS tem com seus ex-servidores. Hoje, o setor de projetos e pesquisas da RURALMINAS está

totalmente sucateado. A emenda do Deputado Gilmar Machado visava atender a esse fim. Por isso somos a favor da emenda e contra o parecer. Na justificativa, o Deputado Gilmar Machado estabelece: "A fim de aperfeiçoar o projeto, apresentamos esta emenda, fundada no entendimento de que nenhuma entidade tem condições de se modernizar ou desenvolver projetos, sabido o fato de que se encontra imersa em débitos trabalhistas. Mais ainda, esses débitos devem ser quitados oportunamente, para que, no futuro, não venham a comprometer toda a estruturação que ora se inicia. Por esse motivo, contamos com o apoio de todos para a aprovação desta emenda."

O relator nomeado para opinar sobre a Emenda nº 13 equivocou-se, porque, ao dar seu parecer contrário, de certa forma retira da RURALMINAS a obrigação com débitos trabalhistas, que já são causa de muitas ações na Justiça do Trabalho. Somos a favor da emenda e contra o parecer.

O Sr. Presidente - Não havendo oradores para encaminhar contrariamente, a Presidência coloca em votação a Emenda nº 13, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 639/96, com as Emendas nºs 1 a 12. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

A Presidência lembra ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto emendas de autoria dos Deputados Ajalmar Silva, que recebeu o nº 2; Durval Ângelo, que recebeu o nº 3; Geraldo Santanna, que recebeu o nº 4; e Arnaldo Penna, que recebeu o nº 5.

A Presidência, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, designou para relatar a matéria o Deputado João Leite, que emitiu o seu parecer concluindo pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3; pela aprovação da Emenda nº 4, ficando prejudicada a Emenda nº 1; e pela aprovação da Emenda nº 5.

Vem à Mesa requerimento de autoria do Deputado Durval Ângelo, pedindo adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, hoje, no processo de discussão, fizemos intervenção relativa ao Projeto nº 648/96. Agora, os Deputados Marcos Helênio, Maria José Haueisen e eu vamos fazer o encaminhamento do pedido de adiamento da votação, porque entendemos ser necessária uma discussão exaustiva deste projeto. É ele o projeto-chave para a reforma administrativa do Governo do Estado, devendo ser profundamente discutido. Muitos de seus aspectos não estão claros, e a própria Comissão acenou nesse sentido, mostrando que a autarquia Planejamento de Belo Horizonte - PLAMBEL - foi esvaziada nos últimos governos, mas já cumpriu importante papel no que se refere a estudos, discussões e execução de projetos na região metropolitana. Destacou-se ao cercear loteamentos clandestinos em áreas como a de Várzea das Flores.

Entendemos que a sua extinção deve ser feita com ampla discussão e com maior presença de parlamentares. Acreditamos que o pedido de urgência, forçando para que, em 45 dias, o projeto já estivesse pronto para ser votado, prejudica a sua análise. Por isso, pedimos o adiamento da votação. Quem sabe, se, adiados os Projetos nºs 639 e 648/96, não poderíamos discutir o outro, para o qual se espera maior interesse e entendimento, já que envolve várias entidades do nosso Estado?

Diante disso, formulamos o nosso requerimento. As premissas do Governo, ao encaminhar para esta Assembléia Legislativa a reforma administrativa, foram as de considerar os servidores públicos como bodes expiatórios, como se fossem os inimigos número 1 do Estado. Ao discutir a extinção do PLAMBEL, tem-se de ter a preocupação com a situação dos seus servidores, que se sentem inseguros, amedrontados e em total inquietude, porque não sabem qual será o seu destino, se serão lotados em outro órgão ou se sua situação ficará como a dos antigos servidores da MINASCAIXA, que levou à elaboração de várias leis complementares e à apresentação de projetos de diferentes Deputados, na tentativa de corrigir erros cometidos anteriormente.

Entendo que a votação apressada pode levar, posteriormente, a atitudes reparadoras, sendo que já poderíamos adotá-las no próprio projeto. Vou relembrar a expectativa desta Casa, quando criou a Assembléia Metropolitana - AMBEL. O grande órgão auxiliar da ação de planejamento da AMBEL e de intervenção em nível de região metropolitana fica paralisado. É como se estivéssemos extinguindo a AMBEL. Ela está esvaziada e não está exercendo o papel para o qual foi criada. Vários Deputados, anteriormente Vereadores por cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, participaram diretamente da questão da AMBEL; votaram em representantes em suas respectivas Câmaras. Como exemplo, temos os Deputados Raul Lima Neto, Alencar da Silveira Júnior

e o próprio João Leite. Assim, nosso requerimento visa a fazer uma discussão melhor do projeto em questão.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação do requerimento, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Acompanhamos esse projeto na Comissão de Fiscalização Financeira. Ele propõe a extinção do PLAMBEL, transferindo, na forma prevista, suas competências e responsabilidades para outros órgãos. Trata-se de uma redistribuição das funções. Para clarear, fica extinta a autarquia PLAMBEL, criada pela Lei nº 11.474, de 26/5/94. Suas atribuições seriam redistribuídas da seguinte forma: para a Secretaria do Planejamento, as atribuições de coordenação do planejamento metropolitano, assessoria técnica à Assembléia Metropolitana e anuência prévia para parcelamento do solo de que tratam a Lei Federal nº 6.766, de dezembro de 1979, e o Decreto nº 20.791; para a Fundação João Pinheiro, as atribuições de pesquisa, documentação, estudos e orientação técnica aos municípios; para o Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, as atribuições de geoprocessamento. A Secretaria do Planejamento passa a exercer a função de Secretaria Executiva da AMBEL.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos parece que foi quem criou a AMBEL. Ele - sabemos disso - é pré-candidato a Prefeito de Belo Horizonte. Evidentemente, aquele que for eleito Prefeito de Belo Horizonte vai ter grande influência na região metropolitana. Seria importante saber do Deputado Ronaldo Vasconcellos se ele está de acordo com essa extinção e se os Prefeitos da região metropolitana foram ouvidos. Pelo que sei, nas comissões eles não tiveram a oportunidade de se manifestarem a respeito das conseqüências da extinção do PLAMBEL. Portanto, entendemos que esse adiamento seria um respeito à democracia. Se o PLAMBEL não funcionou de maneira eficaz, naturalmente deveria haver uma melhor coordenação, para que as Prefeituras que fazem parte da região pudessem ter mais acesso às informações.

Temos problemas gravíssimos com o sistema de transporte da região metropolitana. Muitas vezes, essa discussão passa a ser quase que exclusiva da BHTrans. O DER-MG também é um órgão responsável pela questão do transporte metropolitano. Queríamos saber quais são as conseqüências da extinção do PLAMBEL. Pensamos que os Prefeitos da região metropolitana deveriam ser convidados para um debate. Estamos defendendo o adiamento dessa votação, porque a presença deles irá enriquecer o debate. A Secretaria do Planejamento está sobrecarregada, e penso que ela iria ter alguma dificuldade, mesmo que haja uma redistribuição. Agora o jogo já acabou, o Atlético, infelizmente, perdeu, e os Deputados estão voltando. Pode ser que agora tenhamos "quorum".

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita o adiamento da votação do projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação.

- Proceder-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votou a favor 1 Deputado; votaram contra 38 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a votação nominal do Projeto de Lei nº 648/96. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. parlamentares, a votação nominal é prevista pelo Regimento Interno, por ser ao inverso do processo simbólico, uma votação em que os Deputados são identificados, assumindo publicamente o seu voto. Além disso, é um processo de votação mais personalizado, em que a vontade de quem vota é expressa, definida, bem clara. Isso permite ao eleitor, a quem representamos, identificar como o seu Deputado, o Deputado de sua região, de seu Estado, que representa o Poder Legislativo, vota.

Gostaríamos de dizer aos Srs. Deputados que o processo que se desenrola hoje terá continuidade, tanto nas reuniões ordinárias quanto nas extraordinárias, e continuará na quinta-feira. Caso o Governo, no afã de votar a reforma, queira fazer a convocação para o final de semana, estaremos aqui, agindo de acordo com o que estabelece o Regimento, como determina a democracia. A nossa compreensão é de que não podemos aceitar isso.

Há algumas semanas, tínhamos Deputados aliados a essa tese, que também não estavam em Plenário, para compor o "quorum", que também viam, no grande espírito público que norteia o Poder Legislativo, autoritarismo nessa reforma, um desmonte do Estado, um ataque ao seu patrimônio, que são os servidores. Pois bem, o quadro que tínhamos há três semanas, duas, uma, mudou. Acredito que os Deputados foram convencidos pelos Líderes do Governo, tanto pelo Líder da Maioria, Deputado Péricles Ferreira, quanto pelo Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, a partir de uma reunião com o Governo, na sexta-feira da semana passada, de que a reforma era boa, positiva, que o interesse maior era o interesse do Estado. A nossa compreensão é de que esse espírito de visão

diferenciada a respeito da reforma contagiou os Deputados, fazendo-os mudar sua postura em Plenário. O ser humano realmente é mutável. Ninguém fica numa posição estanque, dogmática e não aberta a uma mudança. Isso deve ter norteado a Bancada governista. Vemos que essa bancada se fez resistente como numa guerrilha, tentando votar a pauta do Governo. Concordamos com o Líder do Governo em que a votação poderia ser prorrogada até além das duas horas, como o Regimento estabelece, até às duas horas da manhã, para que a discussão pudesse ter continuidade, para que hoje votássemos toda a pauta do Governo. Como Líder do PT, somos favoráveis, se quiserem também as Lideranças do Governo, a prorrogar até além das duas horas regimentais. O Deputado está aqui para legislar, está aqui para votar projetos, fazer um debate das questões fundamentais que estão relacionadas ao nosso Estado. É bonito, Sr. Presidente, vermos essa disposição, esse espírito e, por que não dizer, as questões que motivaram a mudança da Bancada nas votações.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o requerimento.
Questões de Ordem

O Deputado Romeu Queiroz - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Pergunto ao Deputado Romeu Queiroz se é sobre o processo de votação. Se não for sobre o processo de votação, não vou permitir questão de ordem.

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, é apenas para solicitar a leitura do requerimento para que todos tenham conhecimento dele.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, em processo de votação isso teria que ser anterior, Sr. Presidente, porque em processo de votação não pode ter nenhuma questão de ordem que fira isso. Essa questão não é pertinente ao processo de votação.

O Sr. Presidente - Entendo, Deputado Durval Ângelo, que é pertinente a questão de ordem do Deputado Romeu Queiroz. Estamos no processo, e é para esclarecimento do Plenário. Solicito, então, ao Sr. Secretário que proceda à leitura do requerimento.

- **O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista)** - (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, requer a votação nominal do Projeto de Lei nº 648/96.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1996.

Durval Ângelo"

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está rejeitado o requerimento.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação, Sr. Presidente.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram contra 40 Deputados; votou a favor apenas um Deputado. Portanto, está ratificada a rejeição do requerimento.

Em votação, o projeto, salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - A emenda, de autoria do Deputado Ajalmar Silva, é de grande alcance, pois estabelece que os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do PLANBEL serão transferidos para a Fundação João Pinheiro, exceto o imóvel situado em Belo Horizonte, na Av. Brasil nº 688, que será transferido para a Secretaria da Saúde de Minas Gerais. O imóvel transferido para a Secretaria da Saúde terá como destinação sediar o Centro de Referência Estadual de Oftalmologia Social.

Não entendo o porquê do parecer contrário, pois a emenda do Deputado Ajalmar Silva, que transfere o imóvel para a Secretaria, é pertinente. Se se trata de um Centro de Referência Estadual de Oftalmologia Social, ele tem que ir para a Secretaria da Saúde. Então, nosso entendimento é que o procedimento é correto. É certo que quem vá gerir os benefícios do PLANBEL, num caso desse, relativo a área de saúde, seja a própria Secretaria da Saúde. Daí, nossa posição favorável.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votou a favor 1 Deputado; 1 Deputado votou em branco; 41 Deputados votaram contra. Portanto, está ratificada a rejeição da Emenda nº 2.

Em votação, a Emenda nº 3, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

Em votação, a Emenda nº 4, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. A Presidência lembra aos Deputados que, com a aprovação da Emenda nº 4, ficará prejudicada a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica prejudicada a Emenda nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicitei, antes da votação, para encaminhar a emenda.

O Sr. Presidente - A Presidência percebeu que V. Exa. se inscreveu, apenas, para

encaminhar a primeira emenda. Por liberalidade, a Presidência vai conceder a palavra, para encaminhar a Emenda nº 5, ao Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Fiz o destaque das emendas e coloquei meu nome como o primeiro.

O Sr. Presidente - O Plenário tem interesse em ouvir as observações de V. Exa. por mais 3 minutos e, em seguida, votaremos a Emenda nº 5 e encerraremos a votação desse projeto. Em votação, a Emenda nº 5. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - A emenda em questão é do Deputado Arnaldo Penna e estabelece: "Os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio do PLAMBEL serão transferidos para a Fundação João Pinheiro, exceto o imóvel sito em Belo Horizonte, à Av. Brasil, nº 688, que o será para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, como meio de pagamento de parte da dívida estadual contraída perante esta entidade.

Parágrafo único - A transferência ao IPSEMG de que trata o "caput" deste artigo dependerá de avaliação a ser realizada pela Secretaria do Estado de Recursos Humanos e Administração."

Como se vê, é correta a emenda, pois o prédio pode ser usado pelo próprio IPSEMG, que hoje tem logradouros alugados para seu serviço. Como é do conhecimento de todos, todas as autarquias estaduais, como o próprio Governo do Estado, não recolhem para o IPSEMG nem a parte descontada dos servidores - os 8% -, muito menos a contribuição obrigatória, a título de pensão, que é de 4%. Então, acho que se está destinando o patrimônio do PLAMBEL a instituições do próprio município. Nada mais correto que sejam destinadas ao IPSEMG, com quem o PLAMBEL tem uma dívida. Acredito que, ao apresentar tal emenda, o Deputado deva ter conhecimento da possibilidade de uso deste imóvel pelo próprio IPSEMG. Portanto, somos favoráveis a ela.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a verificação.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 41 Deputados. Não houve voto contrário. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 5. Está, então, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 648/96 com as Emendas nºs 4 e 5. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a UNIMONTES (nomeação do Reitor e do Vice-Reitor pelo Governador do Estado).

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Após vermos aqui os soldados do Governador terem cumprido a sua missão, não vimos nenhuma referência a V. Exa., que honra a Polícia Militar por tê-lo em seus quadros.

Depois de terem cumprido a sua missão, os soldados estão voltando às suas casas. Nesse sentido, não há "quorum" para ouvir a justificativa, o encaminhamento e a discussão da Deputada Maria José Haueisen. Portanto, solicito, de plano, o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente - É regimental.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 17, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - Questão de ordem - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio -

Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, partes importantes de meus pronunciamentos feitos ontem à noite não estão constando na ata, que deveria ser o retrato fiel da reunião. Gostaria de obter uma explicação sobre isso.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que a ata lida em reunião é sucinta, constando apenas os nomes dos oradores. O seu pronunciamento será publicado no "Diário do Legislativo".

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 639 e 644/96, de autoria do Governador do Estado, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, verificando de plano que não há número regimental para o prosseguimento dos trabalhos, solicito o encerramento da reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 649, 650 e 651/96 e que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao Projeto de Lei nº 649/96 a Emenda nº 2, do Deputado Dinis Pinheiro. Foram também apresentados ao Projeto de Lei nº 650/96 o Substitutivo nº 2, do Deputado Marcos Helênio, e as Emendas nºs 7, do Deputado Dinis Pinheiro, 8, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, 9, do Deputado João Batista de Oliveira, 10, do Deputado João Leite, 11 e 13, do Deputado Bonifácio Mourão, e 12, da Deputada Elbe Brandão.

- É o seguinte o teor das emendas:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 649/96

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Fundação Helena Antipoff passa a integrar a estrutura da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação do previsto no "caput" deste artigo."

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1996.

Dinis Pinheiro

Justificação: A reforma do Estado deve maximizar o aproveitamento da estrutura existente, eliminando despesas, com a extinção de cargos desnecessários, e priorizando a qualidade. Tal reforma passa, sem dúvida, pela obediência aos princípios democráticos, em especial ao princípio dos direitos adquiridos pela instituição, que, em 1955, foi criada pela insigne mestra Helena Antipoff, com o objetivo de ser o Instituto Superior de Educação Rural do Estado de Minas Gerais - ISER -, com o apoio da SEMG e do MEC. Agora, com a reforma que, certamente, marcará a administração Eduardo Azeredo, é chegado o momento de fazer justiça aos idealizadores e realizadores da obra, de projeção internacional (UNESCO), mas, acima de tudo, de fazer justiça ao povo mineiro e, com destaque, ao povo ibiritense, que merecem melhores condições de educação, verdadeira garantia do desenvolvimento e do progresso

de um povo.

Em vista do exposto, aguardamos a aprovação da nossa proposta.

SUBSTITUTIVO N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 650/96

Cria o Fundo de Assistência Judiciária - FAJ - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Assistência Judiciária - FAJ -, com o objetivo de:

I - atender encargos de natureza previdencial e assistencial;

II - custear ações públicas e assistência judiciária;

III - repassar recursos para o Fundo Penitenciário Estadual;

IV - construir, manter, conservar e reparar prédio de Fórum.

Art. 2° - Constituirá receita do Fundo o acréscimo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total das custas judiciais e dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de nota e livros de registros públicos.

Art. 3° - Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo, distribuídos conforme os seguintes percentuais:

I - 33,0% (trinta e três por cento) para o custeio da Defensoria Pública;

II - 36,5% (trinta e seis inteiros e cinco décimos por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual;

III - 11,0% (onze por cento) para a construção, a manutenção, a conservação e a reparação de prédio de Fórum;

IV - 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais;

V - 3,0% (três por cento) para a Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS -;

VI - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para a Associação dos Serventuários da Justiça;

VII - 3,0% (três por cento) para a Associação Mineira do Ministério Público;

VIII - 1,0% (um por cento) para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais;

IX - 0,5% (cinco décimos por cento) para o Instituto dos Advogados de Minas Gerais;

X - 0,5% (cinco décimos por cento) para a Associação dos Advogados de Minas Gerais;

XI - 1,0% (um por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça Remunerada de 1ª Instância de Minas Gerais - SERJUS-MG -;

XII - 0,5% (cinco décimos por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça remunerada de 2ª Instância - SINJUS-MG.

Parágrafo único - As entidades civis beneficiárias dos recursos previstos nesta lei ficam obrigadas a aplicá-los exclusivamente em planos de assistência à saúde de seus associados, quando o percentual previsto neste artigo exceder a 1% (um por cento), ou em atividades de natureza cultural, quando o percentual for inferior ou igual a 1% (um por cento).

Art. 4° - O FAJ terá como gestor o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - e como agente financeiro o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE.

§ 1° - O agente financeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos recursos, para repassá-los às entidades beneficiárias.

§ 2° - O agente financeiro não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5° - Compõem o grupo coordenador a que se refere o art. 4° da Lei Complementar n° 27, de 1993:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - 1 (um) representante do BEMGE e do BDMG;

IV - 1 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V - 1 (um) representante da Secretaria da Justiça;

VI - 1 (um) representante de cada entidade civil beneficiária do Fundo.

Art. 6° - Os demonstrativos financeiros do FAJ obedecerão ao disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7° - Serão revistos pelo Poder Executivo, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta lei, os critérios de distribuição dos recursos deste Fundo destinados a entidades civis.

Art. 8° - O Poder Executivo expedirá, em 60 (sessenta) dias, o regulamento do FAJ.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 40 da Lei n° 7.399, de 1° de dezembro de 1978, e suas posteriores alterações.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1996.

Marcos Helênio

Justificação: O objetivo deste substitutivo é regulamentar o Fundo de Assistência Judiciária, adaptando-o às exigências e os requisitos da Lei Complementar n° 27, de 1993.

Ressalte-se que não foram feitas alterações no conteúdo da proposta contida no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com relação às entidades beneficiárias e ao percentual de participação no Fundo.

Busca-se, mais precisamente, dar forma jurídica ao FAJ, o que é imperativo à sua existência legal, possibilitando o repasse dos recursos às entidades que hoje dele se beneficiam.

Tanto a fiscalização quanto a forma de repasse dos recursos estão sendo contempladas, e a existência do coordenador é garantia da transparência da distribuição dessa verba.

Pelos motivos expostos, contamos com a aprovação deste substitutivo.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 650/96

EMENDA Nº 7

Dêem-se as seguintes redações aos arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 650/96:

"Art. 1º - O "caput" do art. 40 da Lei nº 7.399, de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 - O valor total das custas será acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) para atender ao estipulado no § 1º."

Art. 2º - O § 2º do art. 40 da Lei nº 7.399, de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 -

§ 2º - O Auxiliar de Justiça recolherá o percentual fixado no "caput" deste artigo, em estabelecimento bancário, no prazo máximo de 7 (sete) dias."

Art. 3º - O Valor de Referência - VR -, previsto na Lei nº 7.399, de 1978, vale R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)."

Sala das Reuniões, de de 1996.

Dinis Pinheiro

Justificação: O projeto de lei do Executivo ficou dissonante do "caput" do art. 40 da Lei nº 7.399, havendo a necessidade de adequá-lo para redação própria. Acrescente-se ao alegado que a destinação dos recursos não é mais questão de natureza previdencial.

Permite a emenda também contemporizar o previsto na Constituição Federal no tocante a serventias extrajudiciais.

Por ser assunto de natureza correlata, fixa-se o Valor de Referência, pondo-se fim à discórdia reinante quanto ao Decreto nº 32.370, de 1990, e, também, a disputas judiciais.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O § 1º do art. 40 da Lei nº 7.399, de 1º de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 -

§ 1º -

I - 12% (doze por cento) para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais;

II - 2% (dois por cento) para a Associação dos Magistrados Mineiros;

III - 2% (dois por cento) para a Associação do Ministério Público;

IV - 10% (dez por cento) para construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de fórum;

V - 2% (dois por cento) para a Associação dos Serventuários da Justiça;

VI - 35% (trinta e cinco por cento) para o custeio de ações públicas e assistência judiciária;

VII - 1% (um por cento) para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas;

VIII - 35% (trinta e cinco por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual.

IX - 1% (um por cento) para o Instituto dos Advogados de Minas Gerais."."

Sala das Reuniões, 20 de março de 1996.

Ronaldo Vasconcellos

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 40 da Lei nº 7.399, de 1º de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - Ao valor total das custas e ao valor dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, será acrescido um percentual de 20% (vinte por cento), a ser utilizado em custeio de ações públicas e assistência judiciária, pelo Fundo Penitenciário Estadual e em construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de Fórum e encargos de natureza previdencial e assistencial.

§ 1º - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos conforme os seguintes percentuais no exercício de 1996:

I - 11,0% (onze por cento) para construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de Fórum;

II - 33,0% (trinta e três por cento) para a Defensoria Pública, assistência

judiciária e custeio de ações públicas;

III - 36,5% (trinta e seis inteiros e cinco décimos por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual;

IV - 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais;

V - 3,0% (três por cento) para a Associação dos Magistrados Mineiros;

VI - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para a Associação dos Serventuários da Justiça;

VII - 3,0% (três por cento) para a Associação Mineira do Ministério Público;

VIII - 1,0% (um por cento) para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais;

IX - 0,5% (cinco décimos por cento) para o Instituto dos Advogados de Minas Gerais;

X - 0,5% (cinco décimos por cento) para a Associação dos Advogados de Minas Gerais;

XI - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça Remunerada de 1ª Instância de Minas Gerais.

§ 2º - Os percentuais constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI do § 1º serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) em 1997.

§ 3º - A partir de 1998, os percentuais constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI do § 1º serão iguais a 0% (zero por cento).

§ 4º - As sobras de recursos oriundas das reduções previstas nos §§ 2º e 3º serão distribuídas proporcionalmente para as iniciativas e os órgãos previstos nos incisos I, II e III do § 1º.

§ 5º - O percentual constante no inciso VIII do § 1º continuará em vigor enquanto os Juizes de Paz trabalharem de forma não remunerada."."

Sala das Reuniões, 28 de março de 1996.

João Batista de Oliveira

EMENDA N° 10

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Os recursos provenientes das multas impostas pelo Juizado Especial Criminal de Pequenas Causas, nos termos da Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995, terão a seguinte destinação:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município em que ocorreu a infração penal.

Parágrafo único - Inexistindo o Fundo Municipal a que se refere o inciso II deste artigo, os recursos serão destinados na totalidade para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente."

Sala das Reuniões, de de 1996.

João Leite

Justificação: Os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, embora criados em decorrência da abnegação e do denodo dos membros da sociedade, têm funcionado precariamente em diversos municípios, exatamente pela falta de recursos para desenvolvimento das atividades afins.

EMENDA N° 11

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 40 da Lei n° 7.399, de 1º de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - O valor total das custas e o valor dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, serão acrescidos de um percentual de 20% (vinte por cento), a ser utilizado em custeio de ações públicas, assistência judiciária e Defensoria Pública, pelo Fundo Penitenciário Estadual; construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de fórum e encargos de natureza previdencial e assistencial.

§ 1º - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos conforme os seguintes percentuais:

I - 11,0% (onze por cento) para construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de Fórum;

II - 32,0% (trinta e dois por cento) para Custeio de Ações Públicas, Assistência Judiciária e Defensoria Pública;

III - 35,0% (trinta e cinco por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual;

IV - 10,0% (dez por cento) para a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais;

V - 3,0% (três por cento) para a Associação dos Magistrados Mineiros;

VI - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para a Associação dos Serventuários da Justiça;

VII - 3,0% (três por cento) para a Associação Mineira do Ministério Público;

VIII - 1,0% (um por cento) para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais;

IX - 1,0% (um por cento) para o Instituto dos Advogados de Minas Gerais;

X - 1,0% (um por cento) para a Associação dos Advogados de Minas Gerais;
XI - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça Remunerada de 1ª Instância de Minas Gerais."."

Sala das Reuniões, de abril de 1996.

Bonifácio Mourão

EMENDA Nº 12

Dê-se nova redação ao inciso XI e acrescente-se o inciso XII ao § 1º do art. 40 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 650/96:

"Art. 40 -

XI - 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça Remunerada de 1ª Instância de Minas Gerais.

XII - 0,1% (um décimo por cento) para o Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais."."

Sala das Reuniões, 11 de abril de 1996.

Elbe Brandão

Justificação: A entidade intitulada SERJUSMIG não representa todos os servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais. O Sindicato dos Servidores de 2ª Instância de Minas Gerais - SINJUS-MG - não faz parte do SERJUSMIG, por isso pleiteia a parcela da verba a que teria direito para assistir os seus associados.

Informo que a mudança de estatuto do SERJUSMIG está impugnada em Brasília e na justiça estadual.

Dessa forma, com a divisão da verba oriunda do Fundo Judiciário, a 1ª e a 2ª Instâncias seriam beneficiadas sem prejuízo para qualquer das partes.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo acrescentado pela Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 650/96:

"Art. ... -

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os valores das multas decorrentes de condenação pecuniária nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado, os quais serão revertidos aos cofres do Tribunal de Justiça para uso exclusivo nesses Juizados."."

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1996.

Bonifácio Mourão

Justificação: Uma de nossas maiores esperanças na distribuição da justiça é a implantação e a implementação efetiva dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais pela celeridade que trarão ao Poder Judiciário, que realmente poderá administrar a Justiça - porque Justiça tardia é falha. Precisamos destinar ao Tribunal de Justiça recursos financeiros para que esse serviço não demore a ser implantado em todas as comarcas de nosso Estado. A previsão legal decorre do art. 76 da Lei Federal nº 9.099, de 26/9/95.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª

Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96; designação de relator; emissão de parecer; discurso da Deputada Maria José Haueisen; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 651/96; aprovação - Votação, em turno único, dos Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 12.828 e 12.845; manutenção - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro -

Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 2ª fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 639 e 648/96, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 650/96, que foi aprovado na reunião ordinária deliberativa realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, solicitando alteração na pauta desta reunião, de modo que o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844 seja apreciado após o veto à Proposição de Lei nº 12.901. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a Universidade Estadual de Montes Claros (nomeação do Reitor e do Vice-Reitor pelo Governador do Estado). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, declarou encerrada a discussão do referido projeto na reunião extraordinária realizada hoje, de manhã. Informa, também, que, no decorrer da discussão, foi apresentada emenda ao projeto, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a qual recebeu o nº 2. A Presidência, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Péricles Ferreira e indaga a ele se se encontra em condições de emitir parecer sobre a emenda ou se fará uso do prazo regimental. Com a palavra, o Deputado Péricles Ferreira, para relatar a Emenda nº 2.

Emissão de Parecer

O Deputado Péricles Ferreira - (- Lê:)

"PARECER SOBRE A EMENDA Nº 2 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 649/96

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a emenda em epígrafe propõe seja incluída na estrutura organizacional da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - a Fundação Helena Antipoff.

Recebida pela Mesa da Assembléia, deve a emenda receber parecer, na forma regimental.

Fundamentação

A UEMG é regida pela Lei nº 11.539, de 22/7/94, que estabelece condições para a incorporação de unidades à estrutura da entidade, relacionando, ao mesmo tempo, as instituições de ensino superior que deverão ser priorizadas nesse processo.

Supõe-se, portanto, a existência de critérios estabelecidos a partir de estudos tecnicamente realizados para que se promova a inclusão de novos órgãos.

De sua parte, a UEMG, como autarquia de regime especial, dispõe de autonomia para decidir sobre a conveniência ou não de se ampliar sua área de atuação. No estágio

atual em que se encontra a Universidade, em que à comprovada escassez de recursos financeiros acrescenta-se a necessidade de se consolidar o modelo instituído, qualquer interferência externa atribuindo à instituição novas responsabilidades sem a correspondente indicação de fontes de recursos e de critérios técnicos para se proceder a novas absorções afigura-se-nos ser uma medida inoportuna e inconveniente.

Ainda que se deva reconhecer o mérito da proposição, que revela a preocupação do autor com a Fundação Helena Antipoff, educandário de elevada tradição na educação rural do Estado, sentimo-nos no dever de rejeitar a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda n° 2 ao Projeto de Lei n° 649/96."

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, a Deputada Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, estamos aqui para encaminhar a votação de um projeto do Governador do Estado, que apresenta problemas sérios e que desrespeita a democracia. Em discussão nas Comissões, o texto do projeto sofreu alterações. Embora não seja ainda o texto ideal, já vemos nele uma melhora acentuada no que diz respeito ao processo democrático.

Quero me reportar à época em que as diretoras de escolas eram postas e depostas pelos Deputados. Era a ingerência político-partidária na educação. Engraçado que, naquela época, falava-se que não se deve fazer política na escola, mas a escola era, entretanto, o local da politicagem, onde os Deputados mandavam e desmandavam. E nós contestamos isso, dizendo que a escola - seja a elementar, a de 2° grau ou a superior - é o local da política, o local onde se forma o cidadão, onde se descobre como lutar pelo bem-estar da pólis. E o projeto do Governador que aqui chegou nos mostra, e bem, que a evolução da democracia nessa linha também aparece.

A UNIMONTES, universidade do nordeste mineiro, estabelece, ainda hoje, que a escolha do Reitor e do Vice-Reitor é feita pelo quadro de pessoal da autarquia, indicados numa lista sêxtupla pelo Colégio Eleitoral. Isto é, o Colégio Eleitoral escolhe, ainda hoje, numa lista, aqueles seis nomes que são enviados ao Governador. E o Governador tira dali aqueles que lhe interessam para serem o Reitor e o Vice-Reitor. No projeto, o próprio Governador apresenta um avanço, propondo que a escolha seja feita pelo colégio eleitoral, numa escolha indireta, ainda, numa lista sêxtupla, mas só entre professores. E aí há um porém: determina que sejam professores do quadro especial e que tenham cinco anos de efetivo exercício. Sentimos aqui um pequeno avanço: continua a lista sêxtupla, a eleição indireta - a escolha é feita pelo colégio eleitoral - só entre professores, o que é ótimo, para que ninguém seja apanhado fora da escola, fora da universidade, para ser Reitor - mas há um casuismo: que seja do quadro especial e que tenha cinco anos de efetivo exercício na escola.

Ora, sabe-se que nem todas as escolas têm candidatos aptos entre os do quadro especial e parece-me que esse é o caso da UNIMONTES. Ao discutir-se, ao observar-se, ao analisar-se o projeto do Governador, foi apresentado um substitutivo, que mostrou um avanço muito grande. Ele propunha eleição direta, isto é, eleição pelos professores, com a participação do alunato e dos serviços da universidade. Ainda que essas pessoas escolhidas como candidatas estejam no meio de professores, para evitar que aquelas que nada têm a ver com a educação ou com a universidade se candidatem, foi estabelecida a necessidade de mais de cinco anos de trabalho. Consideramos isso justo, pois é bom que quem vá ser Reitor ou Vice-Reitor tenha conhecimento da universidade, sabendo como se desenrolam os seus trabalhos.

Entretanto, esse substitutivo, que nos parece o melhor, porque propõe eleição direta, que não depende da interferência do Governador - e não me refiro ao Governador x ou ao y, mas a qualquer Governador -, mas sim da escolha do corpo docente, infelizmente foi substituído por outro que propõe uma lista tríplice, ou seja, três candidatos. De uma certa maneira, há um avanço com relação ao projeto do Governador, porque reduz de seis para três o número de candidatos. Assim, o Governador escolherá entre os três candidatos mais votados pelas pessoas da escola e pelos professores.

Estamos vendo que o que temos aqui não é perfeito, nem ideal, mas, se nos lembrarmos dos mandos e desmandos dos Deputados nas escolas em geral, estaremos vendo que a democracia avança e, quem sabe um dia, chegaremos não à perfeição, porque a democracia é um valor absoluto, mas a um resultado melhor do que temos hoje. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo n° 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo n° 1, a Presidência declara prejudicada a Emenda n° 1 da Comissão de Justiça. Em votação, a Emenda n° 2, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei n° 649/96, na forma do Substitutivo n° 1. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 651/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.402, de 14/1/94 (inclui, no art. 6º da referida lei, a Secretaria da Segurança Pública como órgão responsável pela apresentação de projetos de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais.). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 176 do Regimento Interno, declarou encerrada a discussão do projeto de lei, na reunião de hoje, pela manhã. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de 1ª Instância e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao art. 3º e seu parágrafo único e ao art. 4º. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto e "não" rejeita o veto. Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados Mauri Torres, representante do Vale do Aço e do PMDB, e Sebastião Helvécio, representante da Zona da Mata e do PP. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Votaram 52 Deputados. Recomento aos escrutinadores que procedam à conferência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram 52 Deputados. Foram encontradas na urna 52 sobrecartas. Os números conferem. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 4 Deputados; votaram "sim" 48 Deputados. Está mantido o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.821. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que menciona de propriedade do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao art. 2º e pela manutenção do veto ao art. 3º. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares, porque o Presidente quer fazer uma consulta. Uma vez que não vai ser votado o parecer, e temos dois pareceres, um pela rejeição de um artigo e outro pela manutenção de outro artigo, o Presidente consulta o Plenário sobre se está de acordo em que se votem os dois artigos numa votação única. Se algum Deputado desejar que seja em separado, o Presidente vai deferir a solicitação. Os Deputados que concordarem com a proposta do Presidente de uma votação única dos dois artigos, um pela rejeição, e outro pela manutenção, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a proposta do Presidente, para votação única dos dois artigos. Portanto, vamos submeter o veto aos arts. 2º e 3º da Proposição de Lei nº 12.845 à votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Com a palavra, o Sr. Secretário para fazer a chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria

Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram 57 Deputados; foram encontradas na urna 57 sobrecartas. Os números conferem.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados; votaram "não" 3 Deputados. Está mantido o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845. Oficie-se ao Governador do Estado.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 18 DE ABRIL DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e

Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª

Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.858; votação do veto ao "caput" do art. 4º e seu § 1º; rejeição; votação do veto ao § 2º do art. 4º; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.897; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.901; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844; manutenção - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 378/95; apresentação do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 3 a 5; encerramento da discussão - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há

matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei n°s 649 e 651/96, bem como os vetos às Proposições de Lei n°s 12.828 e 12.845, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que, na forma regimental, solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o Veto Total à Proposição de Lei n° 12.844 seja apreciado após o Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.901. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.858, que altera a Lei n° 11.181, de 1°/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao "caput" do art. 4° e seu § 1° e pela manutenção do veto ao § 2° do art. 4°. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que quiserem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Em votação, o veto ao "caput" do art. 4° e seu § 1°, que recebeu parecer pela rejeição. A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Carlos Murta e Arnaldo Penna. Com a palavra, o Sra. Secretária, a fim de proceder à chamada para votação secreta.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Jairo Ataíde - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à conferência do de sobrecartas com o número de votantes.

- Procede-se à conferência de sobrecartas.

O Sr. Presidente - Votaram 45 Deputados; foram encontradas na urna 45 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados; votaram "não" 43 Deputados. Portanto, está rejeitado o veto ao "caput" do art. 4° e seu § 1°. À promulgação.

Em votação, o veto ao § 2° do art. 4°, que recebeu parecer pela manutenção. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Jairo Ataíde - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à conferência do número de votantes com o de sobrecartas.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram 47 Deputados; foram encontradas na urna 47 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados; votaram "não" 5 Deputados. Portanto, está mantido o veto ao § 2° do art. 4°. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.897, que obriga o

Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 4º. Em votação, o veto. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Gilmar Machado - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à conferência do de sobrecartas com o número de votantes.

- Procede-se à conferência.

O Sr. Presidente - Votaram 39 Deputados e 9 estão nas comissões. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 36 Deputados; votaram "não" 3 Deputados; estão nas comissões 9 Deputados. Portanto, está mantido o veto à Proposição de Lei nº 12.897. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.901, que dispõe sobre estágio para estudantes em órgão e entidade da administração pública. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao parágrafo único do art. 2º. Em votação, o veto. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Cléuber Carneiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Gilmar Machado - Jairo Ataíde - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Votaram 40 Deputados. Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à conferência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência.

O Sr. Presidente - Os números conferem. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 35 Deputados; votaram "não" 5 Deputados. Portanto, está mantido o veto ao parágrafo único do art. 2º da Proposição de Lei nº 12.901. Oficie-se ao Sr. Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88 (dispensa do pagamento do IPVA para veículos automotores com mais de 12 anos de fabricação). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em votação, o veto. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, senhores, Sr^{as}. Deputadas, Srs. Deputados, gostaríamos apenas de fazer uma observação. Por ocasião do envio da mensagem que impunha o veto a esse projeto de lei, o Governador apresentou um argumento que não tem sustentação. A avaliação que ele fez é que o Estado terá problemas com a diminuição da receita. Pelas contas que fizemos, o índice de perda, no caso do IPVA, fica em torno de 0,5%. Além disso, quase todos os Estados do Brasil já adotam 12 anos, e não mais 15, como era anteriormente.

Sendo assim, montamos esse projeto. Minas Gerais será o último Estado a mudar, quanto a esse aspecto. Então, não vemos sentido em não mudar, já que essa perda, no cômputo da receita geral, não chega a 0,2%. O benefício que se vai ter é muito maior do que a manutenção desse custo.

Portanto, pedimos a rejeição desse veto e contamos, para tanto, com a colaboração dos Deputados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Francisco Ramalho - Gilmar Machado - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à abertura da urna, para conferência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência.

O Sr. Presidente - Votaram 45 Deputados; foram encontradas na urna 45 sobrecartas. Os números conferem. Solicito aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; votaram "não" 5 Deputados. Portanto, está mantido o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844. Oficie-se ao Governador do Estado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 378/95, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a ceder em regime de comodato cadeiras cativas aos clubes mineiros que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 378/95

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de comodato com o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato das dependências do Estádio Governador Magalhães Pinto com o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube.

Art. 2º - O prazo do contrato a que se refere o artigo anterior não poderá ser superior a 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de março de 1996.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A administração do referido estádio tem trazido ônus consideráveis para o poder público.

Em que pese ao esforço para dotar as dependências do estádio de infra-estrutura compatível com o nível e a importância dos jogos ali realizados, o que ocorre, na realidade, é sua simples manutenção, muito aquém das necessidades.

Em face do exposto, o Mineirão deixa de apresentar as condições necessárias para que o esporte mineiro se projete, ainda mais, no cenário nacional.

Tanto o Clube Atlético Mineiro quanto o Cruzeiro Esporte Clube, principais agremiações esportivas mineiras, têm interesse em manter aquela casa de espetáculos, imprimindo profissionalismo a sua administração, de modo a proporcionar, inclusive, lucros para a manutenção de suas equipes.

Com certeza, a transferência da administração do estádio para a iniciativa privada representará importante passo para a redenção do esporte mineiro, bastante sacrificado pela falta de verbas, que dificulta a formação de quadros profissionais à altura das tradições mineiras.

É com esse objetivo que apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 378/95

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - As 5.000 (cinco mil) novas cadeiras cativas serão assim distribuídas:

I - 2.000 (duas mil) cadeiras ao Clube Atlético Mineiro;

II - 2.000 (duas mil) cadeiras ao Cruzeiro Esporte Clube;

III - 1.000 (mil) cadeiras ao América Futebol Clube."

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com os grandes clubes de futebol - América, Atlético e Cruzeiro -, tendo por objeto a cessão das 5.000 (cinco mil) novas cadeiras cativas que serão instaladas no Estádio Governador Magalhães Pinto."

Sala das Reuniões, de novembro de 1995.

Alencar da Silveira Júnior

EMENDA N° 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - As referidas cadeiras serão instaladas nos lados direito e esquerdo das cadeiras cativas já existentes no Estádio Governador Magalhães Pinto."

Sala das Reuniões, 29 de março de 1996.

José Bonifácio

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto o Substitutivo n° 2, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, e as Emendas n°s 3, do Deputado Carlos Pimenta, 4, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, e 5, do Deputado José Bonifácio. Nos termos do § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto, o substitutivo e as emendas à Comissão de Educação, para receberem parecer.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada.

ATA DA 10ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Geraldo Rezende, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho (substituindo os dois últimos aos Deputados Romeu Queiroz e Marcos Helênio, respectivamente, por indicação das Bancadas do PSDB e PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1° Turno do Projeto de Lei n° 734/96, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana. Em seguida, solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Devido à ausência dos Deputados Leonídio Bouças e Glycon Terra Pinto, redistribui aos Deputados Arnaldo Penna e Miguel Martini o mencionado projeto, para atuarem como relatores pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna emite parecer mediante o qual conclui pela juridicidade, pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1. O Deputado Miguel Martini conclui pela aprovação do projeto com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Bilac Pinto - Arnaldo Penna - Leonídio Bouças - Geraldo Rezende - Alencar da Silveira Júnior - Ajalmar Silva - Marcos Helênio - Gilmar Machado - Miguel Martini.

ATA DA 38ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Estão presentes também os Deputados Almir Cardoso e Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A reunião destina-se a apreciar a matéria constante na pauta e ouvir diversos representantes de entidades civis, em audiência pública, sobre problemas enfrentados pela comunidade do Distrito de Tejuco, no Município de Brumadinho, devido à exploração de minério de ferro realizada pela empresa Mineral do Brasil. O Presidente convida a tomar assento à mesa os Srs. Maurício Andrés Ribeiro, Presidente da FEAM, representando o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. José Carlos de Carvalho; Maurício Cravo, Diretor da AMDA; Hiram Vilarinho Cavalcanti, Presidente do CODEMA de Brumadinho; Carlos Von Sperling, Consultor da empresa Mineral do Brasil, e o jornalista Nairo Alméri, sitiante da região do Tejuco. Registram-se, também, as presenças dos seguintes convidados: Hiram Firmino, editor do suplemento "Momento Ecológico" do jornal "Estado de Minas"; Gualter Eustáquio de Oliveira Caldas, fazendeiro da região do Tejuco; Jamir Nunes Coelho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Ibirité; Leonardo Fares, Diretor da AMDA; Amaury Emílio de Oliveira, Técnico Florestal do IEF; Natália Teixeira, Procuradora-Geral do Município de Ibirité; Luiz Lobo, do órgão SEMADE; Antônio de Pádua Alves, Gerente do Núcleo Metropolitano do IEF; Bruno Maia Junqueira e Eduardo Cozac, ambos da empresa Mineral do Brasil; Marco Aurélio Machado, Presidente da ABRACAVE; Joaquim Martins da Silva, Chefe da Assessoria Jurídica da FEAM, Caio Márcio, Técnico da FEAM, e Geraldo Melo Correia, Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais. Com a palavra, o Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou os convites, para fazersuas considerações iniciais. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Sr. Nairo Alméri, autor das denúncias feitas contra a empresa Mineral do Brasil, e, a seguir, aos outros membros que compõem a mesa. Abrem-se os debates entre os convidados e os demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Finalizados os debates e não havendo "quorum" regimental para a apreciação da matéria constante na pauta, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 23/4/96

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 684/96, do Governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Lei nº 671/96, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2, esta na forma da Subemenda nº 1.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 636, 637 e 638/96, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/4/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 1.035/96, do Deputado Cléuber Carneiro, em que solicita a transcrição, nos anais da Casa, de editorial do jornal "A Hora de Januária" que focaliza o pesar pelo passamento de Emílio Antônio de Mattos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 1.069/96, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial informações sobre os resultados colhidos pela Comissão que menciona, encarregada de formar o acervo histórico daquela repartição. A Mesa da Assembléia opina pela sua aprovação.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 635/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre as competências das unidades das Regiões Administrativas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 700/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, extingue o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IEDRHU - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, 3, da Comissão de Administração Pública, e 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 701/96, do Governador do Estado, que transforma a Secretaria do Trabalho e Ação Social e a Secretaria da Criança e do Adolescente em Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 726/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a finalidade e a estrutura orgânica da Secretaria de Indústria e Comércio e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 727/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 728/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, extingue cargos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 15/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum da região metropolitana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 68/95 (ex-Projeto de Lei nº 2.237/94), do Deputado José Bonifácio, que concede compensação aos municípios produtores de hortifrutigranjeiros e flores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 104/95 (ex-Projeto de Lei nº 1.399/93), do Deputado Jorge Hannas, que acrescenta competência ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.830, de 1971 (amplia o rol de autoridades com competência para fornecer atestado a projetos de utilidade pública). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 351/95, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Timóteo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 388/95, do Deputado Almir Cardoso, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Pecuária de Leite - PRÓ-LEITE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 418/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a transferência de subvenções sociais do Estado para as caixas escolares públicas municipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 532/95, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos oficiais de comunicação social, de informações sobre cuidados com a saúde e sobre os direitos e garantias fundamentais do cidadão. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 24/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 584/95, do Deputado João Batista de Oliveira.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 24/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir, em audiência pública, os Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente; representantes das Secretarias de Esportes, da Educação, da Saúde e de Recursos Minerais; Ricardo Ferraço, Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo; Luiz Antônio Prado, Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável do Espírito Santo; representantes das seguintes entidades: FEAM, CETEC, AMDA, ABES, IEF, PMMG, FUNSEC; membros da Comissão do Movimento Pró-Rio Doce; Prefeitos e Vereadores da região do rio Doce, que debaterão sobre os problemas ambientais da bacia do rio Doce.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Apreciação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 652/96, do Deputado Arnaldo Penna.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 553/95, do Deputado Antônio Andrade; e 186/95, do Deputado Arnaldo Canarinho.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 498/95 e 689/96, do Deputado Romeu Queiroz.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 24/4/96, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 635/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre as competências das unidades das Regiões Administrativas e dá outras providências, 700/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, 726/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a finalidade e a estrutura orgânica da Secretaria de Indústria e Comércio, 727/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, e 728/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, extingue cargos e dá outras providências, 68/95, do Deputado José Bonifácio, que concede compensação aos municípios produtores de hortifrutigranjeiros e flores, 388/95, do Deputado Almir Cardoso, que cria o Programa de Incentivo à Pecuária de Leite - PRÓ-LEITE - e dá outras providências, e 418/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a transferência de subvenções sociais do Estado para as caixas escolares das escolas públicas municipais, e dos Projetos de Lei Complementar nºs 10/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos, e 15/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de abril de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Schettino, Bonifácio Mourão, Elbe Brandão, Sebastião Helvécio e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para a 14ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 24/4/96, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 649/96, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94; 650/96, que altera a redação de dispositivo do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado; 651/96, que altera dispositivos da Lei nº 11.402, de 14/1/94; e 169, 527, 546, 574 e 603/95, proposições de deliberação conclusiva das Comissões.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Paulo Schettino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão Especial para Averiguar e Propor Soluções Urgentes para o Equacionamento dos Problemas que Atingem os Municípios do Médio Jequitinhonha, em virtude da Seca Que Assola a Região

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Kemil Kumaira, Geraldo Rezende, Carlos Murta e Ivo José, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 24/4/96, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Clêuber Carneiro, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 471/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Penna, o projeto em análise objetiva autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira.

Publicada, foi a proposição distribuída a esta Comissão para que seja examinada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

No âmbito jurídico e constitucional, a proposição tem respaldo no art. 18, "caput", da Carta mineira e na Lei nº 8.666, de 21/6/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 8/6/94, a qual, no seu art. 17, condiciona a alienação de bens da administração pública à existência de interesse público justificado. Neste caso, atende-se a tal requisito, visto que o terreno se destinará à construção de uma praça de esportes.

Encontrando-se o imóvel ocioso e sem destinação específica, nada impede que o Estado doe o terreno ao referido município.

Além do mais, a própria Secretaria de Recursos Humanos e Administração, em ofício enviado a esta Casa e que segue apenso ao processo, manifestou-se favorável à medida que ora se propõe.

Constatamos, pois, que a proposição em análise cumpre os princípios constitucionais e legais, inexistindo óbice a sua tramitação.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 471/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Arnaldo Penna - Geraldo Nascimento.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 704/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 704/96 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Ribeirão, com sede no Município de São Francisco.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, o projeto a esta Comissão, para ser objeto de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo a promoção da comunidade a que serve. Dessa forma, atua em defesa dos seus direitos, desenvolvendo programas culturais e sociais.

Em vista da relevância de suas atividades, consideramos oportuno seja outorgada à instituição o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 704/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 621/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Fundação José Hilário de Souza, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O trabalho da entidade é voltado para assistência a menores carentes e idosos. Especificamente na área da saúde, prioriza o atendimento a deficientes visuais. O benefício pretendido pela entidade é, portanto, justo e meritório, dado o alcance social que o seu trabalho tem logrado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 621/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 621/95

Declara de utilidade pública a Fundação José Hilário de Souza, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação José Hilário de Souza, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 643/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 643/96, da Deputada Elbe Brandão, objetiva declarar de utilidade pública o Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais, com sede no Município de Montes Claros.

Aprovada a matéria no 1º turno, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Em obediência ao que dispõe o art. 196, § 1º, do mencionado estatuto, elaboramos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A referida instituição, exclusivamente humanitária e assistencial, tem como objetivo prioritário auxiliar portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Preocupada em prestar-lhes serviços médicos e psicológicos constantes, dá-lhes o apoio necessário para superar a cruel discriminação social que os marginaliza.

Pela luta e força de seus propósitos, a entidade torna-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 643/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 643/96

Declara de utilidade pública o Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Norte do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de Minas Gerais, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/4/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.125, de 1995 e 1.303, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio

às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Miguel Barbosa

nomeando Antônio Barbosa Cambraia para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

nomeando Humberto Libânio da Silveira Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Francisco Ramalho

nomeando Valéria Cristina Penna Mendes para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 31/5/93, 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, e 1.282, de 27/12/95, assinou o seguinte ato:

dispensando Neusa Maria Pampolini Barbosa da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, com lotação na Escola do Legislativo - Área de Capacitação, Pesquisa e Extensão.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e do art. 21 da Resolução nº 5.086, de 31/8/90, c/c o disposto no art. 7º da Resolução nº 5.123, de 4/11/92, assinou o seguinte ato:

nomeando Neusa Maria Pampolini Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 51, III, § 2º, e do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Miguel Arcanjo da Costa Barbosa, no período de 11/4/96 a 30/4/96.

Mesa da Assembléia, 19 de abril de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

4ª Prorrogação

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Agência Estado.

Objeto: fornecimento de boletim informativo.

Vigência: de 29/4/96 a 28/4/97.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00096 - VALOR: R\$23.200,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEQUENO DAVI - JANUARIA.

DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
